



## Eletroterminal avança; trânsito exige atenção



O trecho da Avenida Brasil, entre a Avenida Assunção e a Rua Juscelino Kubistchek, que estava interditado desde o dia 11 de janeiro, para reforço da pista que dará vazão ao fluxo dos ônibus do Terminal Oeste e também do Eletroterminal, já está liberado e contará como novo semáforo. Na próxima segunda-feira (1º), um novo trecho será fechado, desta vez na Rua São Paulo, no trecho entre a Avenida Assunção e a JK, que receberá a mesma melhoria. A recomendação é redobrar a atenção no trânsito, reduzir a velocidade ao passar pela região em obras e, se possível, buscar rotas alternativas. **| Geral 4**

**PEDÁGIO**  
Com volta da cobrança, Alep quer explicações das concessionárias

**| Política 3**

**EM 2023**  
PIB do Paraná cresceu o dobro da média nacional com alta de 5,8%

**| Economia 7**

**INOVAÇÃO**  
'Hub One' abre as portas e novo Centro de Convenções tem área definida

**| Geral 2**

**FUTEBOL**  
Estadual define último finalista; Timão chega hoje à Capital do Oeste

**| Esportes 9**

## Governadores do Cosud querem leis mais duras para o combate ao crime

Os governadores do Cosud (Consórcio de Integração Sul e Sudeste), atualmente presidido pelo governador Ratinho Junior, apresentaram ontem (26), em Brasília, sugestões dos sete estados membros no campo da segurança pública ao ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, além dos presidentes da Câmara, Arthur Lira, e do Senado, Rodrigo Pacheco. As propostas foram

formatadas no Pacto Regional para Segurança Pública e Enfrentamento ao Crime Organizado, debatidas pelos governadores na 10ª reunião do Cosud. São quatro propostas para o endurecimento no combate ao crime organizado encaminhadas pelos governos do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo. **| Política 5**



**| Bandeirada 11**

**Direito da Família**



Chegou Fosfo500 no Paraguai.



**Fosfoetanolamina**  
(Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

[www.fosfo500.com](http://www.fosfo500.com)

# Hub One: Paranhos 'abre' centro inovação e apresenta área para o Centro de Convenções

**Cascavel** – Um espaço destinado para desenvolver e estimular o empreendedorismo da região e também novas tecnologias, a “Estação de Inovação Hub One”, foi inaugurada na noite de segunda-feira (25). Idealizado pela Fundetec (Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico), com apoio do Governo do Estado, o espaço foi construído no antigo Terminal de Transbordo Oeste e conta com uma área de 2.360 metros quadrados.

O Hub One foi construído de forma 100% sustentável, usando contêineres, e inclui uma estação de captação de água da chuva para reaproveitamento e ainda geração de energia solar. Ao todo foram investidos R\$ 5,63 milhões na construção da estrutura que foi financiada por meio do Sistema de Financiamento dos Municípios, linha operacionalizada pela parceria Fomento Paraná e Paranaidade.

O centro conta com sala de ideação, espaço coworking para trabalho compartilhado, aceleradoras e incubadoras de startups, agência de inteligência e fomento, arena multiuso para reuniões e eventos e showroom tecnológico à disposição de empresas, além de um ambiente para criação de conteúdos digitais, com estúdio audiovisual e de podcasts. Também tem espaço de coworking público que fará parte do novo complexo de inovação do município de Cascavel.

Além disso, o espaço também irá abrigar o ProgeTi, que é o programa de transformação social do Município de Cascavel que fornece cursos de programação, inovação, games, impressão 3D, entre outros, para jovens de 7 a 23, que buscando encaminhá-los ao mercado de trabalho na área de tecnologia da informação.

## POLO DE TECNOLOGIA

Segundo o secretário estadual da Inovação, Marcelo Rangel, o novo hub de inovação de Cascavel terá um papel fundamental no fortalecimento do ecossistema da região.

“Cascavel é um dos polos de tecnologia do Paraná. Espaços como esse que estamos inaugurando são muito importantes para fomentar e democratizar a inovação. Os centros de inovação auxiliam as empresas locais, alavancam o setor produtivo e ajudam na qualificação da mão de obra”, afirmou. Outros nove espaços como o Hub One serão construídos no Paraná.

O prefeito de Cascavel, Leonaldo Paranhos, salientou que o espaço é uma amostra da criatividade e do empenho em promover a inovação dentro do município, buscando a melhoria da qualidade de vida da população. “Transformamos um antigo espaço de terminal em um espaço de tecnologia para as startups, para nossos programas de inovação. O Hub One também será sede da nossa Agência de Inovação. Esse centro é um marco na história de Cascavel”, completou.

Para o presidente da Fundetec, Alcione Gomes, o objetivo do novo hub é apoiar a criação de negócios inovadores. “Nossa missão é conectar pessoas, empresas e o governo, além de transformar ambientes físicos e digitais em contextos de inovação que forneçam todas as ferramentas para o desenvolvimento de empreendedores e seus negócios”, frisou Gomes. No evento, foi anunciada a construção da Praça da Inovação, que será feita bem ao lado da Estação.

A Estação Hub One já está em atividade, com o encontro do Conselho Municipal de Inovação que aconteceu ontem

## falecimentos

MARtha STADLER (91)  
 ELENIR LUIZA PRAUSE (69)  
 LEONILDA DA SILVA BORGES (80)  
 SERGIO SAVEGNADO (68)  
 JOSE RODRIGUES DOS SANTOS (55)  
 NEUSA CORDEIRO (70)  
 JOSE CARDOSO DO PRADO (80)  
 CARLOS ROBERTO DOMINGUES FERREIRA (67)  
 LURDES SANCHES (77)  
 ELISEU BISPO DA SILVA (23)  
 APARECIDO VIEIRA (86)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel



(26) e as incubadas já trabalhando normalmente. A expectativa é de que de quarta

a sexta o espaço seja aberto até às 22h. A estação tem expectativa de atrair estudantes

por conta da sua modernidade e da qualidade 5G da internet, gratuita.

## Novo Centro de Convenções

Durante a inauguração do Hub One, o prefeito Leonaldo Paranhos apresentou a área onde deve ser construído o novo Centro de Eventos de Cascavel, que fica em um terreno nas proximidades da PR-486, continuação da Avenida Barão do Rio Branco, na saída para Tupãssi, com espaço total de 134 mil metros quadrados. O projeto da nova estrutura está em fase de elaboração.

Para se ter ideia, o atual Centro de Eventos tem um total de 22 mil metros quadrados e o anfiteatro Emir Sfair oferece 756 lugares. Para o novo espaço a ideia é que o auditório tenha pelo menos 3 mil poltronas, um estacionamento para 5 mil veículos e uma ampla cozinha industrial, além de contar com um espaço para, no futuro, ser ampliado.

## FELICIDADE DO IDOSO COM CASA NOVA

SECOM



O programa FeliCidade do Idoso ganhou um novo espaço na manhã de ontem (26) com a inauguração da sede administrativa, que também tem salas para atividades especiais para os grupos que participam das ações, no Parque Tarquínio. A Câmara de Vereadores propôs que a nova sede recebesse o nome de Faustina Paranhos da Silva, a “Dona Preta”, mãe do prefeito Paranhos, que faleceu em dezembro de 2019. As políticas voltadas aos idosos em Cascavel são referência nacional e levaram o Município a ser reconhecido como “Cidade Amiga do Idoso” pela Opas (Organização Pan-Americana de Saúde).

## expediente

DESDE 15 DE MAIO DE 1976

# O Paraná

Direção-Geral  
Clarice Roman

Editor-chefe

Paulo Alexandre de Oliveira  
 editoria@oparana.com.br  
 www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas

Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel -PR  
 CEP 85.801.011 - Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconeti  
(41) 3079-4666



# Pedágio volta à pauta da Alep; deputados cobram as novas concessionárias

**Curitiba** – Os contratos dos lotes 1 e 2 da nova concessão das rodovias integradas do Paraná, o PR Vias, foram assinado no início de janeiro desse ano. Com isso, as duas concessionárias que arremataram os lotes nos leilões realizados ano passado começaram a estruturar as rodovias para iniciar os trabalhos. No entanto, as cobranças das tarifas iniciaram apenas no último sábado.

O lote 1 tem 473 quilômetros de extensão e compreende rodovias federais e estaduais que passam por Curitiba, Região Metropolitana, Centro Sul e Campos gerais. O trecho será administrado pela concessionária Via Araucária. O lote 2, de 605 quilômetros, abrange rodovias de Curitiba, Litoral, Campos Gerais e Norte Pioneiro e foi arrematado pela EPR Litoral Pioneiro.

No entanto, apesar das cobranças terem iniciado apenas nesse sábado, os deputados estaduais do Paraná já estão de olho na nova concessão e cobrando as concessionárias. O primeiro alerta da Alep (Assembleia Legislativa do Paraná) é para que, mesmo passando por ajustes para tornar o serviço de atendimento mais rápido, as concessionárias responsáveis - Via Araucária e EPR Litoral Pioneiro



- devem ficar atentas aos prazos formalizados em contrato.

## “SEM REAJUSTES”

O deputado estadual Luiz Fernando Guerra deu início à discussão do tema na Casa de Leis, observando que nas regras nos contratos anteriores, construiu a Lei 20.514/2021 que dispõe sobre a proibição de aumento de tarifas de pedágios em contratos de concessão ou permissão quando houver atraso no cronograma de execução de obras ou melhoramentos.

Desta forma, segundo o deputado, os contratos de concessão rodoviária firmados pelo Estado do Paraná a partir da publicação da Lei, que aconteceu em março de 2021, não permitem a aplicação de reajustes ou aumentos tarifários caso haja atraso em obra

ou melhoramento previsto no contrato, por fato atribuído à contratada.

Luiz Fernando Guerra afirma que esta é uma garantia para que os usuários não sejam prejudicados. “As empresas precisam cumprir com suas obrigações e os usuários não podem, em hipótese alguma, ser prejudicados com aumento de tarifa. É isso que a lei assegura, que a contratada cumpra com rigor suas promessas, e que os usuários fiquem seguros com relação às melhorias que devem acontecer em todos os trechos pedagiados”, destacou.

A norma também destaca que eventuais pactos posteriores ou aditamentos contratuais que dilatam prazo para a realização das obras e melhoramentos não servem para autorizar o aumento de tarifa até a conclusão do serviço. Embora a Lei tenha sido promulgada em março de 2021, ficou oficializado que a nova regra valerá para as próximas concessões, ou seja, para os contratos que estão entrando em vigor agora, o que já é válido para os lotes 1 e 2, já definidas as empresas, e o mesmo acontecerá para as próximas, nos lotes 3, 4, 5 e 6, que serão leiloados até o final de 2024.

## Comissão de Obras chama a EPR e a Via Araucária e cobra cronograma de obras

O presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação da Alep, deputado Gugu Bueno (PSD), apresentou dois requerimentos convidando os representantes das concessionárias Via Araucária e EPR, que passaram a administrar, respectivamente, os lotes 1 e 2 dos novos contratos de pedágio no Paraná. O convite é para uma reunião ordinária, que acontece no próximo dia 9 de abril, a partir das 9 horas, no Auditório Legislativo da Casa.

“Queremos primeiro discutir esse momento transição de implantação dos pedágios no nosso estado, mas mais do que isso. Agora, com os contratos

assinados, para que tenhamos acesso a toda a previsão de obra e cronograma de melhorias, para que esta Casa e a Comissão de Obras, possam buscar mecanismo de acompanhamento. Porque o grande foco do novo pedágio do Paraná são as obras estruturantes”, explicou o deputado Gugu Bueno.

## REQUERIMENTOS

O primeiro requerimento convida o diretor-presidente da Via Araucária Concessionária de Rodovias – Grupo Pátria, Sergio Santillan, para falar sobre o cronograma das obras de restauração de rodovias, bem como à ampliação da

malha viária e à implementação de tecnologias e inovações a relacionadas à concessão do 01º Primeiro Lote das Rodovias, que compreende 473 quilômetros de rodovias federais e estaduais entre Curitiba, Região Metropolitana, Região Centro-Sul e Campos Gerais.

Já o segundo documento faz convite ao diretor-presidente do Grupo EPR, José Carlos Cassaniga, para explicar a respeito obras de restauração de rodovias, bem como à ampliação da malha viária e à implementação de tecnologias e inovações a relacionadas à concessão do 02º Segundo Lote das Rodovias localizadas no Estado do Paraná.

# Informe da redação

editoria e colaboradores

## Martendal deixa Procon

Indiciado por fraude de penhor, quando se obter vantagem indevida de bem dado em penhor, o ex-vereador e procurador-chefe do Procon de Cascavel, Pedro Martendal, pediu afastamento do cargo após a conclusão do inquérito da Polícia Civil. Segundo a Polícia Civil, o ex-vereador (2013-2016) obteve um crédito para financiamento de um caminhão avaliado em mais de R\$160 mil e, além de não pagar as parcelas, vendeu o veículo, que servia como garantia ao crédito, conduta que é vedada pela legislação penal brasileira.

## Posicionamentos

Em nota, a Prefeitura de Cascavel informou que “o caso não tem qualquer relação com a função do servidor na atuação do Procon, uma vez que todos os processos são realizados com lisura e de forma totalmente transparente”. A reportagem entrou em contato com Martendal que, até o fechamento desta edição, não se manifestou sobre o caso.

denunciar a utilização indevida de vagas para idosos em estacionamentos privados. Segundo ele, em um mercado nas proximidades da prefeitura, todas as vagas exclusivas para idosos são preenchidas diariamente por veículos sem identificação. A coluna entrou em contato com a prefeitura, que informou que, como o estacionamento é privado, a Transitar não possui competência para fiscalizar o local.

## Leilão Transitar

Após o Tribunal de Justiça do Paraná cassar a liminar da Associação dos Leiloeiros Públicos Oficiais do Estado do Paraná, a Transitar vai retomar nessa quarta-feira (27), o 2º Leilão de Veículos, que teve início na semana passada. Segundo a Transitar, a retomada se dará na fase de análise de documentação dos vencedores dos lotes, já que a fase de lances havia sido concluída. Ao todo, são 301 lotes, sendo 211 são veículos conservados e 91 lotes de sucata.

## Tito Barichello

A Corregedoria da Polícia Civil do Paraná abriu procedimento para apurar a conduta do deputado estadual Tito Barichello (União Brasil) após a realização de operação divulgada nas redes sociais e que não era de conhecimento da corporação. Por meio de nota, a Polícia Civil informou que o parlamentar está licenciado do cargo de delegado e que outras duas pessoas que estavam na ação com ele estão à disposição de outros órgãos. Portanto, não atuam em nome da corporação.

## Eleição Amop

Será realizada nessa quarta-feira (27), a eleição para a escolha da nova diretoria executiva da Amop (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná). A eleição deverá ter chapa única, encabeçada pelo prefeito de Marechal Cândido Rondon, Marcio Rauber. A prefeita de Itaipulândia, Cleide Prates, será a nova 1ª vice-presidente, e o prefeito de Anahy, Carlos Reis, o novo 2º vice-presidente.

## OAB

Já a OAB do Paraná, divulgou comunicado informando que “teve conhecimento de uma operação policial simulada pelo deputado estadual Tito Barichello e pela assessora parlamentar Tathiana Guzella, da qual teria tomado parte o advogado Igor José Ogar. Diante desses fatos, a OAB Paraná comunica que tomará todas as providências para o esclarecimento do papel do advogado e para abrir, se for o caso, processo disciplinar salvaguardado pelo sigilo”.

## Vagas para idosos

Um leitor do jornal O Paraná entrou em contato com a coluna para

## Resposta

O deputado Tito Barichello, por meio de nota, explicou que ele, a esposa e um investigador foram até a casa de um homem que supostamente teria ameaçado de morte um advogado de Curitiba. Segundo ele, havia uma situação de flagrante.

PELO  
PARANÁ

**ADIPR**  
Associação dos Jornais  
e Portais do Paraná

## Semana Santa

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) iniciará na quinta (28) a Operação Semana Santa 2024 no Paraná. Com quatro dias de atividades operacionais, a operação terminará no domingo (31). No Paraná, um canal no WhatsApp da 'PRF Paraná' fornece, em tempo real, informações relevantes que impactam diretamente os usuários que transitam pelas rodovias federais no estado.

## Centenário

O deputado Alexandre Curi destaca o centenário do Clube Atlético Paranaense, uma instituição emblemática que carrega uma tradição de paixão, luta e resiliência. "Este marco não apenas celebra uma era de conquistas dentro e fora dos campos, mas também reafirma o orgulho de pertencer ao estado do Paraná", disse Curi.

## Em comemoração

Nesta semana, em uma ação nas redes sociais, o Athletico lançou a camisa que será usada ao longo de 2024, ano do centenário do clube. Foram divulgadas duas versões: uma com as cores tradicionais e outra com dourado e preto. Segundo o Athletico, o dourado remete diretamente ao aniversário de 100 anos.

## Apoiado!

O diretório municipal do partido Republicanos, em Curitiba, anunciou oficialmente o apoio da legenda ao pré-candidato Eduardo Pimentel (PSD) na disputa à Prefeitura de Curitiba. A decisão foi confirmada durante o evento de filiação do partido, realizado nesta segunda-feira (25). O encontro reuniu ao todo cerca de 500 pessoas.

## Procurador geral

O procurador Gabriel Guy Léger foi escolhido por seus pares para comandar o Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR) no biênio 2024-2026. Candidato único, ele obteve a totalidade dos sete votos dos demais membros do órgão ministerial que atua

junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## Lottopar

A Lottopar concretizou a primeira concessão de uma lotérica estadual na B3. A loteria instantânea, conhecida popularmente como "raspadinha", na qual o apostador sabe na hora se o bilhete está premiado raspando os campos encobertos desse bilhete. A empresa que vai operar o sistema é a Apostou.com. Ela assinou o contrato, pagou uma outorga fixa de R\$ 15 milhões e agora começa a integrar o sistema ao da Lottopar.

## Turismo

O Paraná será sede da próxima convenção da Schultz, operadora de turismo que todos os anos reúne agentes de viagens de todo o Brasil para uma capacitação e possibilitar que conheçam melhor os roteiros turísticos do país e do Exterior. O edição de 2025 vai reunir mais de 800 agentes de viagem em Curitiba. O anúncio foi feito nesta semana, durante evento da empresa realizado em Maceió (Alagoas).

## Tratativos do Paraná

O Paraná foi apresentado por profissionais da Secretaria estadual do Turismo (Setu) e do Viaje Paraná, órgão de promoção do setor do Estado. Entre os destaques, estão mais de 40 resorts de nível internacional; os atrativos de Foz do Iguaçu, de Curitiba, São Luiz do Purunã, São José dos Pinhais, Campo Largo, Ponta Grossa e do Litoral, além de vinícolas da região dos Campos Gerais.

# Eletroterminal: Com novo semáforo trecho da Brasil foi liberado para o tráfego

**Cascavel** – Interditado desde o dia 11 de janeiro para a execução das obras do Eletroterminal, foi liberado nesta segunda-feira (25) o trecho da Avenida Brasil que fica entre a Avenida Assunção e a Rua Juscelino Kubistchek voltou a ser liberado para o tráfego. Um novo semáforo foi colocado no sentido bairro-centro um pouco antes do antigo equipamento para controlar o fluxo dos ônibus que vão entrar Eletroterminal, que fica bem ao lado do Terminal Oeste.

A obra foi contratada pela a Sesop (Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas) e nesta quadra a base e o asfalto foram refeitos, para reforçar o trecho que terá fluxo bastante intenso de veículos após o término da obra do Eletroterminal que abrigará os novos ônibus elétricos do sistema público de transporte.

Na próxima segunda-feira (1º), para sequência aos trabalhos, um novo trecho será fechado, desta vez na parte detrás da obra, que fica na Rua São Paulo, no trecho entre a Avenida Assunção e a JK, que receberá a mesma melhoria. De acordo com a Sesop, devido as mudanças, a recomendação aos condutores é redobrar a atenção e reduzir a velocidade ao passar pela região em obras.

## SOBRE AS OBRAS

Na revitalização destas duas grandes quadras estão sendo feitos investimentos de R\$ 1.589.121,25. Além disso, outros R\$ 1,9 milhão serão gastos na pavimentação do Eletroterminal, espaço com capacidade para carregar até quinze veículos no primeiro momento, mas com capacidade de dobrar ou até triplicar a quantidade, dependendo da demanda dos próximos anos, já que terá ainda área disponível ao lado da estrutura que está sendo construída.

Também continuam os trabalhos para abertura da



KATJUSCIA DA SILVA/OPARANÁ

**O trecho da Avenida Brasil, em frente ao Eletroterminal, foi totalmente reformado, com ampliação da via e instalação de novo semáforo para controle do tráfego dos ônibus**

rua entre os dois terminais para que os ônibus que saem não precisem fazer a volta, passando pelas ruas São Paulo e a Juscelino Kubistchek, para só depois acessarem a Avenida Brasil. Com a nova rua, os veículos sairão do terminal e acessarão a Brasil, sem necessidade de contornar a quadra, encurtando o tempo e melhorando o tráfego de veículos.

## NOVO CABEAMENTO

Outra ação que ocorre paralelamente às obras do Eletroterminal, é da empresa que foi contratada para instalar os nove carregadores para a recarga dos veículos que também já iniciou os trabalhos e está trabalhando o terreno para passar o cabeamento. Somente nos carregadores o investimento é de cerca de R\$ 7,5 milhões; sete deles ficarão no Eletroterminal, aonde será feita a recarga no período noturno e

os outros dois ficarão dentro dos terminais que são considerados estratégicos para o serviço: um no Terminal Leste e outro no Sul.

Cada ônibus terá cerca de 12 metros de comprimento e capacidade para 75 passageiros. Equipado com baterias e rodando somente a base de energia elétrica, os ônibus possuem autonomia de 270 km e podem ser carregado em até 4 horas. Além disso, eles terão ar-condicionado, conexão wi-fi e tomadas para recarga de celulares. No total serão 13 ônibus padrão e dois articulados que irão compor a frota.

O custo dos ônibus é de R\$ 42 milhões. Além dos novos veículos, a empresa vencedora da licitação vai mandar um contêiner com peças para manutenção e reparos, trabalho que será coordenado pela a empresa que vencer a licitação para administrar o sistema.

## Produção própria de energia

Para "abastecer" os ônibus no Eletroterminal está sendo construída uma Usina Fotovoltaica que vai gerar a energia utilizada no sistema do carregamento, anexo ao Aterro Municipal, no distrito de Espigão Azul. No local, serão instaladas diversas placas que farão a captação de energia que será mandada diretamente para a rede da Copel, sendo feita a compensação da energia que será utilizada para abastecer os ônibus elétricos, com previsão de gerar cerca de 2,5 mega whatts, produção que vai superar a energia consumida pelos ônibus que chegará à casa dos 1,5 mega whatts.

# Governadores do Cosud querem endurecer leis no enfrentamento ao crime

**Brasília** - Como presidente do Cosud (Consórcio de Integração Sul e Sudeste), o governador Carlos Massa Ratinho Junior apresentou ontem (26), em Brasília, as sugestões dos sete estados membros no campo da segurança pública ao ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, além dos presidentes da Câmara, Arthur Lira, e do Senado, Rodrigo Pacheco.

As propostas foram formatadas no Pacto Regional para Segurança Pública e Enfrentamento ao Crime Organizado, debatidas pelos governadores na 10ª reunião do Cosud, em Porto Alegre, entre o fim de fevereiro e começo de março. São quatro propostas para o endurecimento no combate ao crime organizado encaminhadas pelos governos do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo.

As alterações na lei envolvem o combate ao crime organizado a partir da regulamentação do acesso às informações de monitoração eletrônica, revisão dos requisitos para concessão de liberdade provisória e inserção de qualificadora no crime de homicídio.

“As leis fracas acabam fazendo cafuné na cabeça de bandido. Não é possível hoje você ter um criminoso condenado a oito



anos de prisão e depois de dois anos ele já está na rua, muitas vezes cometendo crimes novamente. O policial prende 10, 20 vezes o mesmo criminoso e ele volta para a rua”, disse Ratinho Junior. “Agora esperamos que as propostas possam ser debatidas pelos deputados federais e senadores e, automaticamente, votadas para garantir um novo momento para as famílias brasileiras”.

Além de mudanças, os governadores do Cosud também propõem ações conjuntas das forças policiais entre os estados. Uma delas é a unificação de compras pelo consórcio, barateando os custos. Segundo o governador, esse projeto foi bem recebido pelo ministro.

## ações operacionais

Os governadores de Sul e Sudeste também apresentaram dinâmicas de gestão para a União e o Congresso Nacional. A primeira proposta é a criação de um Gabinete Integrado de Inteligência de Segurança Pública (GIISP) para compartilhar

ações de inteligência contra o crime organizado. O GIISP operaria de forma itinerante, em cooperação mútua, pelo período de seis meses em cada estado do Cosud.

A segunda ação operacional proposta pelo pacto é compartilhar a capacitação dos estados integrantes do Cosud na área de segurança pública. Isso envolve ações de combate ao crime organizado, investigação de homicídios, combate à lavagem de dinheiro, repressão ao tráfico de drogas e de armas, inteligência policial, crimes cibernéticos, técnicas de policiamento preventivo e ostensivo além de gestão integrada de segurança pública.

A terceira proposta é a aquisição compartilhada de ferramentas, equipamentos tecnológicos e outros recursos materiais para incrementar as investigações criminais, bem como ações operacionais e de inteligência. Isso traria além de redução de custos, mais agilidade nos procedimentos de combate ao crime organizado, bem como uma padronização nas aquisições.

## Propostas para mudança da lei

1 – Revisão dos requisitos para concessão de liberdade provisória em audiência de custódia no caso de crimes graves. A ideia é reduzir a prática reiterada de crimes graves e violentos cometidos pelos mesmos indivíduos. Para isso, a proposta é alterar o Código de Processo Penal e o Processo Penal para que esses indivíduos permaneçam mais tempo presos.

2 – Regulamentação do acesso às informações de monitoração eletrônica. A proposta é de que haja compartilhamento de dados de monitoração eletrônica entre as forças policiais dos estados, independente de autorização judicial. A ideia é agilizar as rotinas de prevenção à criminalidade e qualificar a investigação. Para isso, é preciso modificação da Lei de Execução Penal.

3 – Inserção de qualificadora no crime de homicídio, quando praticado no âmbito de organização criminosa. Pela proposta, seriam estabelecidos critérios mais rígidos para a concessão de Progressão de Regime e Livramento Condicional para se evitar a reinserção precoce do apenado na sociedade. A modificação seria no Código Penal, mais especificamente na Lei de Crimes Hediondos.

4 – Definição do que constitui fundada suspeita na abordagem policial, garantindo segurança jurídica aos operadores da segurança pública. A proposta é estabelecer critérios objetivos para busca pessoal e veicular por parte da polícia, a fim de afastar decisões judiciais embasadas no entendimento recente do Superior Tribunal de Justiça de que a mera alegação genérica de “atitude suspeita” é insuficiente para validar a busca. A proposta modificaria o Código de Processo Penal.



## Custo Eleições

A realização das eleições municipais custa caro aos cofres públicos. Conforme dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), solicitados pela Coluna, a conta do pleito deste ano, bancada pelos cidadãos, custará mais de R\$ 1,4 bilhão. É mais que o dobro dos gastos nas eleições de 2016 (R\$ 608.709.455) e superior aos de 2020 (1.346.807.852). Os recursos são direcionados para o transporte das urnas eletrônicas - incluindo o apoio operacional -, alimentação dos mesários, apoio administrativo, técnico e operacional, e para as Forças Armadas que prestam auxílio logístico e de segurança. Além das eleições, também sai dos cofres públicos a dinheirama que turbinou o chamado fundo eleitoral. Neste ano, os partidos vão torrar mais de R\$ 4,9 bilhões nas campanhas a prefeito e vereador.

## Frente ampla



O passeio dos governadores de São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos), e de Goiás, Ronaldo Caiado (União), para visitar Benjamin Netanyahu, em Israel, foi o primeiro ato da frente ampla de direita - com mais sete chefes de governos estaduais - que pretendem consolidar para eleger prefeitos e vereadores neste ano e disputar a Presidência em 2026.

## Efeito Orloff

Nada como um dia após o outro na política. Deputado do União Brasil, Chiquinho Brazão votou pela manutenção da prisão do colega Daniel Silveira (PL-RJ) na cadeia. Silveira, como se sabe, atacou o STF e ameaçou ministros. Agora chegou a hora de a Casa votar, por força da lei, se avaliza a manutenção da prisão de Chiquinho Brazão ou não.

## Queda de braço

A ala política do Governo venceu a queda de braço com a equipe econômica que cogitou incluir as emendas parlamentares no bloqueio de R\$ 2,9 bilhões anunciado na sexta-feira, 22, pelo Ministério do Planejamento e Orçamento.

Com o aval de Lula, que já enfrenta desgastes de sobra com o Congresso e sabe o valor das emendas em ano eleitoral.

## Prestação de contas

A seis dias do julgamento no TRE do Paraná que pode levar à cassação, o senador Sergio Moro (União Brasil-PR) já começou a prestar contas do mandato de pouco mais de um ano. Distribuiu um vídeo no qual posiciona ter destinado R\$ 21,4 milhões em emendas parlamentares para segurança pública do Paraná.

## Rumos da Saúde

Apesar do clima de tensão no Ministério da Saúde, a ministra Nísia Trindade, que não tem filiação partidária e nem padrinho político, não corre risco, por ora, de ser demitida. Após a reunião ministerial com o presidente Lula da Silva, ela conduz trocas no secretariado para ajustar os rumos da pasta.

## ESPLANADEIRA

# Multiplan expande Programa de Escolarização. # Brasilata conquista Troféu Roberto Hiraishi da Embanews. # Ball Corporation registra mais de 60% de progresso na contratação de mulheres em Brasília. # MB Labs mira na fintechização do agronegócio e projeta R\$ 80 milhões até o fim do ano. # Divino Fogão chega ao Paraguai com a primeira operação internacional. # Governo de Rondônia assinou o “Pacto Criança Protegida Rondônia”.

## DIREITO DA FAMÍLIA

### Mergulho em poça

Em uma época de amores rasos, aqueles que buscam profundidade, acabam machucados em poças d'água. De ficantes ou até mesmo conversantes, as relações se tornam superficialmente sexualizadas, em que o prazer imediato supostamente supre o tédio do verdadeiro amor. Sim, amor é tédio, é rotina, é entrega, é decisão. Aos que estão muito ocupados em ganhar dinheiro ou viver a vida instagramável, a relação é desconfortável. Afinal de contas, relação é o ato de continuamente refazer os laços, em ato constante e repetitivo.

Diziam os antigos que o amor está na constância do aprendizado do outro, o qual demanda tempo. A medida de tempo? Um quilo de sal. Não se pode abundar um cozimento com o sal, é preciso tempo para consumi-lo e é na paciência das refeições (de seu preparo e de seu deleite) que os detalhes comezinhos de alguém se tornam preciosidades da intimidade. Hoje, para as comidas industrializadas e devoradas pelo sódio, essa medida de tempo parece ter se perdido. Diante da urgência da “felicidade” momentânea frente à eternidade em assumir compromissos, as relações tornam-se frágeis e quebradiças.

A tradição do casamento, portanto, torna-se obsoleta. Por que o faria se o “ficante premium plus” me garante a satisfação hedonística? Quiçá, uma união estável, pela comodidade na divisão das despesas e das tarefas. Não se quer aqui demonizar tal relação, até porque a própria Constituição Federal a equipara ao casamento e claramente garante seu status como constituição familiar. Porém, seu reconhecimento não tem uma história tão romântica quanto se espera e ainda encontra desfalques perante a segurança jurídica do casamento.

No ato da celebração do matrimônio, o vínculo conjugal é formado e dali seus efeitos começam a decorrer. A simplicidade do “morar junto” garante os efeitos patrimoniais também, no entanto, o casal permanece com o estado civil de solteiro, de modo que a alienação de patrimônio se torna mais simples, não dependendo de autorização do companheiro. Ademais, para alguns países, há empecilhos no reconhecimento formal dessa união, sendo válido apenas o casamento, dada sua formalidade no ato da constituição. Ainda, os filhos oriundos da relação matrimonial são presumidamente do marido, ao passo que os filhos frutos de união estável dependem de reconhecimento paterno, enquanto ato volitivo.

Além disso, a pluralidade das relações é viabilizada na medida em que a bigamia é crime tão somente para o casamento, sendo possível a pluralidade de registro de união estável, bem como o registro de união estável de pessoas casadas, mas separadas de fato, sem que isso configure ilicitude. No máximo, afronta a moral e os bons costumes.

Que não seja um tom pessimista, mas compreensivo da mutabilidade da realidade, visto que conhecimento é poder. É imprescindível medir, com os pés firmes no chão, a profundidade de onde se pretende mergulhar. “A felicidade pode se achar em horas de descuido”, como diria Guimarães Rosa, mas o amor, ah, o amor, é um menino levado que precisa de abraços apertados pra ficar.

Dra. Giovanna Back Franco  
Professora universitária, advogada e mestre em Ciências Jurídicas  
Saiba mais pelo Instagram: @dtofamiliaexplicado

# CCJ adia decisão sobre prisão; atraso não vai ajudar deputado Brazão

**Brasília** – Entre muita discussão e bate-boca entre os parlamentares, após um pedido de vista coletivo, a CCJ (Comissão de Constituição e de Cidadania) da Câmara dos Deputados adiou ontem (26), pelo prazo de duas sessões do Plenário, a análise sobre a manutenção da prisão preventiva do deputado Chiquinho Brazão (RJ).

O deputado, que foi expulso do União Brasil, está preso desde o último domingo (24), assim como o irmão Domingos Brazão e o ex-chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro Rivaldo Barbosa, por decisão do ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal). A prisão foi confirmada na segunda-feira (25) pela primeira turma do tribunal.

Chiquinho Brazão é acusado de ser um dos mandantes do assassinato da vereadora Marielle Franco e do seu motorista, Anderson Gomes, em 14 de março de 2018, no centro do Rio de Janeiro. Na época, Chiquinho Brazão era vereador na capital fluminense.

### SEM ACESSO

O deputado Gilson Marques (Novo-SC) foi o primeiro a pedir vista do ofício (CMC 1/24) enviado pelo Supremo à Câmara, no qual Moraes comunica a prisão do parlamentar em flagrante delito por crime de obstrução de Justiça em organização criminosa. “O relatório final da Polícia Federal tem 479 páginas, a decisão do Alexandre de Moraes tem 41 páginas. E esses dois documentos importantíssimos não estão no sistema para consulta dos deputados dessa comissão”, argumentou Marques.

O deputado Roberto Duarte (Republicanos-AC) também pediu vista do ofício. “Trata-se de um crime hediondo, o que nós repudiamos. Agora, não entendo por que do afogadinho de, neste primeiro momento, querer justificar uma votação imediata sem se fazer uma análise da prisão preventiva”, disse.



### MANUTENÇÃO DA PRISÃO

Os pedidos de vista ocorreram logo após a leitura do parecer pelo relator, deputado Darci de Matos (PSD-SC), que defendeu a manutenção da prisão de Chiquinho Brazão. Ele concordou com a tese do STF de que a prisão preventiva do deputado foi decretada por atos de obstrução à justiça, os quais, segundo o Supremo, “continuavam a ser praticados ao longo do tempo”.

“A autoridade policial e o Supremo afirmam que, ‘até os dias atuais, é possível aferir a movimentação de Domingos, Chiquinho e Rivaldo no sentido de criar obstáculos à regular tramitação da elucidação dos fatos que circundam o homicídio de Marielle e Anderson, de modo a sinalizar, de forma cristalina, a perenidade de suas condutas’”, diz o parecer de Mattos.

### DEFESA

Por videoconferência, Chiquinho Brazão disse que os debates que manteve com a

vereadora na Câmara Municipal do Rio de Janeiro não podem ser utilizados como motivo para ligá-lo ao assassinato de Marielle. “Eu estava ali lutando para aprovar o projeto de lei que regulamentava em um período de um ano os condomínios irregulares”, disse.

Advogado de defesa de Brazão, Cleber Lopes de Oliveira argumentou que não cabe ao colegiado analisar se o deputado é culpado ou não, e sim a legalidade da prisão em caráter preventivo. “Ninguém pode se alegrar com a morte da vereadora Marielle Franco, mas a comissão não está reunida nesta data para examinar o mérito das imputações. A comissão se reúne para examinar a legalidade do encarceramento antecipado de um parlamentar a partir do que preceitua a Constituição Federal”, afirmou.

Para Oliveira, a prisão contraria a previsão constitucional segundo a qual um deputado só pode ser preso em flagrante delito por crime inafiançável.

### Atraso não “ajuda”

O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), afirmou que os procedimentos a serem adotados pelo Plenário para decidir sobre a prisão do deputado Chiquinho Brazão (RJ) seguirão o rito regimental. Segundo Lira, o caso é complexo, sensível e deve ser tratado com o máximo cuidado, em razão de sua repercussão. O presidente explicou que a Câmara foi informada oficialmente pelo STF e que cabe, agora, a análise CCJ e, só a partir da deliberação da comissão, os deputados decidirão se mantêm ou não a prisão de Brazão.

“É importante salientar que não há nenhum prejuízo para o processo e para a investigação, porque o tempo que transcorrer é em desfavor do parlamentar preso, até que o Plenário se posicione”, disse Lira, em entrevista coletiva após a reunião da CCJ.

Na prática, a decisão final sobre o caso deverá ocorrer após dia 9 de abril, já que na próxima semana, por conta da janela partidária, não estão previstas sessões no Plenário da Câmara.

Após a votação do parecer pela CCJ, a prisão de Brazão será analisada pelo Plenário que, por maioria absoluta (257 votos), dará a palavra final em votação aberta e nominal.

# Com alta de 5,8%, PIB do PR cresceu o dobro da média nacional em 2023

**Curitiba** – O PIB (Produto Interno Bruto) do Paraná cresceu o dobro da média nacional em 2023, de acordo com os dados do Iparde (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) divulgados no início da semana. A economia paranaense cresceu 5,8% ao longo do ano, enquanto a brasileira teve alta de 2,9%, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

O resultado paranaense também é superior ao desempenho de outros estados brasileiros que já divulgaram suas variações de PIB em 2023, como Minas Gerais, que segundo a FJP

(Fundação João Pinheiro) teve aumento de 3,1%, e Ceará, que de acordo com o IPECE (Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica) registrou alta de 2,4% no mesmo período.

Todos os setores da economia paranaense fecharam 2023 em alta. O desempenho geral, no entanto, foi puxado principalmente pelos resultados da agropecuária, que cresceu 26,91% no Estado no período – no ano passado, por exemplo, houve recorde na produção de proteína animal. Como base de comparação, a agricultura nacional, que também teve uma forte alta, fechou o ano com ex-

pansão de 15,1%.

O setor de serviços do Paraná cresceu 4,18% e a indústria teve avanço de 3,79% em 2023. Mais uma vez, a economia paranaense esteve acima da média nacional em todos os segmentos, já que, de acordo com o IBGE, os serviços no Brasil subiram 2,4% e a indústria nacional registrou alta de 1,6%. Em valores monetários, o PIB paranaense chegou a R\$ 665,65 bilhões, sendo R\$ 355,08 bilhões gerados pelo setor de serviços, R\$ 145,53 bilhões pela indústria e R\$ 73,66 bilhões pela agropecuária, além de R\$ 91,39 bilhões provenientes dos impostos.



De acordo com o diretor-presidente do Iparde, Jorge Callado, o índice paranaense, acima dos demais estados, demonstra o dinamismo da economia local. “O Índice de Atividade Econômica do Banco Central já apontava que o Paraná tinha sido o estado com o maior crescimento do País em 2023. Os dados do PIB só confirmam este movimento de alta acima dos padrões nacionais. Com um índice de desemprego em baixa e avanço real do salário médio, o Paraná mostra dinamismo na economia, com ganhos sociais à população”, afirma.

acima da média nacional. Nos últimos três meses do ano, a economia paranaense cresceu 4,87% em comparação com o mesmo período do ano anterior. O índice nacional neste mesmo recorte foi de 2,1%.

No final do ano, a economia do Estado foi puxada pelo bom desempenho industrial local. Na comparação com o mesmo período do ano anterior, a indústria do Paraná cresceu 8,02%, enquanto o setor industrial nacional subiu 2,9% no período.

A agropecuária paranaense ainda teve alta de 4,4% e os serviços expandiram 3,92% no trimestre. No Brasil, a agricultura se manteve estável, sem variação, e o setor de serviços registrou alta de 1,9%.

## Conselho Curador aprova uso do FGTS Futuro para compra da casa própria

**Brasília** - O trabalhador com carteira assinada que recebe até dois salários mínimos poderá, em breve, usar depósitos futuros do FGTS para adquirir a casa própria. O Conselho Curador do FGTS aprovou ontem (26) a regulamentação do FGTS Futuro para a Faixa 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida. Para entrar em vigor, a Caixa Econômica Federal, agente operador do FGTS, precisa aprovar uma série de normas operacionais. As diretrizes explicarão como o banco transferirá os depósitos de 8% do salário ao agente financiador do Minha Casa, Minha Vida, assim que a contribuição do patrão ao fundo cair na conta do trabalhador. Somente 90 dias após a edição das normas, as operações com o FGTS Futuro serão iniciadas.

A expectativa do governo é

beneficiar até 43,1 mil famílias da Faixa 1 do MCMV na fase de testes. Caso a modalidade seja bem-sucedida, o governo pretende estender o FGTS Futuro para todo o Minha Casa, Minha Vida, que contempla famílias com renda de até R\$ 8 mil.

Cada contrato de financiamento definirá o período pelo qual os depósitos futuros serão utilizados. Caberá à instituição financeira avaliar a capacidade de pagamento do mutuário e propor um “financiamento acessório” com o FGTS Futuro, caso a caso.

Instituído pela Lei nº 14.438/2022, no governo anterior, o FGTS Futuro ainda não tinha sido regulamentado. Na época, a legislação permitia o uso dos depósitos futuros no fundo para pagar parte da prestação.

### COMO FUNCIONA

Todos os meses, o empregador deposita, no FGTS, 8% do salário do trabalhador com carteira assinada. Por meio do FGTS Futuro, o trabalhador usaria esse adicional de 8% para comprovar a renda. Com o Fundo de Garantia considerado dentro da renda mensal, o mutuário poderá financiar um imóvel mais caro ou comprar o imóvel inicialmente planejado e acelerar a amortização do financiamento.

Na prática, a Caixa Econômica Federal, agente operador do FGTS, repassará automaticamente os depósitos futuros do empregador no Fundo de Garantia para o banco que concedeu o financiamento habitacional. O trabalhador continuará a arcar com o valor restante da prestação.

### TRIMESTRE

No resultado apenas do 4º trimestre de 2023, o desempenho paranaense também ficou

## E se perder o emprego

Na votação de hoje, o Conselho Curador definiu o que acontecerá com o trabalhador que perder o emprego. A Caixa Econômica Federal suspenderá as prestações por até seis meses, com o valor não pago sendo incorporado ao saldo devedor. Essa ajuda já é aplicada aos financiamentos habitacionais concedidos com recursos do FGTS.

Mesmo que as prestações sejam suspensas, o trabalhador deverá estar ciente de que, caso perca o emprego, terá de arcar com o valor integral da prestação: o valor que pagava antes mais os 8% do salário anterior depositados pelo antigo empregador. Caso não consiga arcar mais com as prestações por mais de seis meses, o mutuário perderá o imóvel.

## INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR				26/03			
	% dia	compra	venda	% mês			
COMERCIAL	+0,2%	4,9810	4,9820	+0,2%			
PTAX (BC)	0,0%	4,9864	4,9870	+0,1%			
PARALELO	0,0%	4,8800	5,2600	0,0%			
TURISMO	0,0%	4,8800	5,2400	0,0%			
EURO	-0,1%	5,3983	5,4009	+0,1%			
<b>US\$ 1 É IGUAL A:</b>				<b>MOEDAS X REAL</b>			
Iene	151,59	Iene	R\$ 0,0337				
Libra est.	0,79	Libra est.	R\$ 6,30				
Euro	0,92	Peso arg.	R\$ 0,006				
Peso arg.	857,00	R\$1:	1.472,32 guaranis				
<b>POUPANÇA - TR</b>							
Período/depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	Rem. básica				
23/2 a 23/3	0,5638	0,5638	0,0635				
24/2 a 24/3	0,5342	0,5342	0,0340				
25/2 a 25/3	0,5342	0,5342	0,0340				
26/2 a 26/3	0,5630	0,5630	0,0627				
27/2 a 27/3	0,5626	0,5626	0,0623				

BOVESPA				26/03			
IBOVESPA: -0,05%		126.863 pontos					
Ações		%		R\$			
Petrobras PN		-0,93%		36,26			
Vale ON		-1,27%		60,05			
ItaUnibanco PN		+1,99%		34,39			
Bradesco PN		+1,43%		14,14			
Magazine Luiza ON		-6,81%		1,78			
Casas Bahia ON		-9,09%		6,00			
<b>ÍNDICES DE INFLAÇÃO</b>							
Índice em %	JAN	FEV	ano	12m			
IPCA (IBGE)	0,42	0,83	1,25	4,50			
IGP-M (FGV)	0,07	-0,52	-0,45	-3,76			
IGP-DI (FGV)	-0,27	-0,41	-0,67	-4,04			
<b>REAJUSTE DE ALUGUÉIS</b>							
Índice	JAN	FEV	MAR				
IGP-M (FGV)	0,9682	0,9668	0,9624				
IGP-DI (FGV)	0,9670	0,9639	0,9596				
* Correção anual. Multiplique valor pelo índice							
SELIC ANUAL: 10,75%   TJLP: 6,53%							

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Aliq. %	deduzir	
Até R\$ 2.112	zero	zero	
2.112,01 até 2.826,65	7,50	158,40	
2.826,66 até 3.751,05	15	370,40	
3.751,06 até 4.664,68	22,50	651,73	
Acima de 4.664,68	27,50	884,96	
Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2023: 8ª parcela vence em 29/12, com juros Selic de 7,17%			
<b>SAL. MÍNIMO PR (jan/24 a dez/24)</b>			
I	R\$ 1856,94	III	R\$ 1989,86
II	R\$ 1927,02	IV	R\$ 2134,88
Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.			
<b>OUTROS INDICADORES</b>			
	JAN	FEV	MAR
TJLP (%)	6,53	6,53	6,53
Sal. mínimo	1.320,00	1.412,00	1.412,00
UPC	23,54	23,54	23,54
<b>CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)</b>			
R\$/m2	JAN	FEV	%m %ano %12m
Paraná	2.299,55	2.304,04	0,20 0,32 3,61
Norte	2.213,67	-	1,49 1,49 1,57
Oeste	2.341,05	2.344,89	0,16 0,33 3,69

PREVIDÊNCIA				COMP: JAN a DEZ			
<b>Autônomo e Facultativo</b>							
Valor mínimo	R\$ 1.412,00	20%	R\$ 282,40				
Valor máximo	R\$ 7.786,02	20%	R\$ 1.557,20				
O AUTÔNOMO que prestar serviços só a pessoas físicas e o FACULTATIVO podem contribuir com 11% sobre o salário mínimo. Donas de casa de baixa renda podem recolher sobre 5% do salário mínimo.							
<b>MEI - Microempreendedor Individual</b>							
Valor mínimo	R\$ 1.412,00	5%	R\$ 70,60				
Valor máximo	R\$ 7.786,02	20%	R\$ 1.557,20				
<b>Segurados Especiais</b>							
Recolherão com 1,3% em cima do valor de suas receitas brutas das produções rurais							
<b>Assalariado</b>							
Até um salário mínimo (R\$ 1.412,00)	7,5%						
De R\$ 1.412,01 a R\$ 2.666,68	9%						
De R\$ 2.666,69 a R\$ 4.000,03	12%						
De R\$ 4.000,03 a R\$ 7.786,02	14%						
COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12%(Pes. físicas)							
Vencimento: consulte o INSS							

MERC. RURAL							
PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)							
Em 26/03	PR	DIA	30d.	Casc.			
SOJA	108,87	0,0%	2,5%	107,00			
MILHO	48,55	0,3%	-4,1%	48,00			
TRIGO	63,71	0,0%	-2,9%	64,00			
BOI GORDO	227,18	-0,1%	-2,2%	225,00			
SUINO	6,21	-0,2%	0,0%	-			
Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg							
BOLSA DE CHICAGO							
Em 26/03	CONT.	FECH.	DIA	30d.			
SOJA	mai/24	1.199,00	-10,25	5,0%			
FARELO	mai/24	339,80	-1,90	3,6%			
MILHO	mai/24	432,50	-5,25	4,6%			
TRIGO	mai/24	543,50	-11,50	-4,5%			
Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos							
LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ.DINHEIRO)							
Em 26/03	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.			
SOJA	Cascavel	117,00	0,9%	3,5%			
SOJA	Paraguá	126,00	1,6%	7,7%			
MILHO	Cascavel	54,00	5,9%	-1,8%			

# Palavras cruzadas

Soldado dos quadri- nhos perseguido pelo Sargento Tainha	Elemento explorado na arte neobarroca	Filósofo latino, foi preceptor de Nero	Cantiga para ninar bebês	Dispositi- vos de ilu- minação a distância
			Aportuguesamento do an final	
Técnica para locali- zar jazidas minerais	Enxofre (símbolo) Puro; incorrupto	"(?) Catri- neta", de Rubem Fonseca	"(?) Stampa", jornal italiano	Pintor, de- senhista e gravador brasileiro
			Debaixo de O efeito da maresia no metal	
Fantástico; extraordi- nário		Poder monetário		Sufixo que indica a função álcool
Lista		Usar de evasivas		
Membro da seita dos imigrantes do "May- flower" (EUA)	Código da Bélgica, na internet		Peixe sal- monídeo do Hemis- fério Norte	
Vitamina da cera das abelhas	Adjetivo associado à paixão intensa			Verbo auxi- liar da voz passiva analítica
Valente; arrojada	Camaleão de desenho animado (Cinema)		(?) entre nós: em segredo	(?) que caia, mode- lo de blusa sem alças
			Ondas Tropicais (abrev.)	
			Parte do balé dan- çada por um único artista	
"(?) Dieu", interjeição francesa	Meio de propaga- ção da covid-19		Exprime anuência Apelido de "Luciana"	A última consoante Língua de ofídio
	Sublime; transcen- dente (fem.)			
Guia espiritual no Hinduismo	Sala de pro- jeção de filmes (red.)		Tipo de exame como a sabatina	
Costume prejudicial		Banco do Brasil (sigla)	Retrovírus causador da aids	Espécie de sapo da região amazônica
				Oferece como brinde a
Amundsen, em rela- ção à Antártida	Cheiro caracte- rístico da umidade			

BANCO 2/4, 3/mon, 5/dardo, 1/1/tergiversar, 1/4/abelardo zaluar. 12



## Horóscopo do dia

### ÁRIES

21/3 a 20/4

Vai suave na nave, porque o astral não tá nenhuma molezinha. A Lua arranja encrenca com Plutão aponta conflitos, bagaças e até preju. Tente agir com calma, foco e cautela, porque a parte boa vai rolar depois do almoço. No amor, a temperatura vai subir e os desejos ficarão à flor da pele.  
**COR: DOURADO PALPITES: 01, 10, 37**

### TOURO

21/4 a 20/5

A Lua manda vibes estimulantes para os suas relações, mas convém abrir o olho e controlar a teimosia, pois divergências não estão descartadas. À tarde, você deve influenciar mais as pessoas à sua volta, pode fazer ótimas amizades e resolver tretas. O amor está protegido.  
**COR: VERDE PALPITES: 60, 22, 51**

### GÊMEOS

21/5 a 20/6

O problema hoje será lidar com as bagacinhas, que podem ameaçar seu bem estar. Você vai ter que melhorar o humor e ficar bem longe de distrações! Mas a tarde será bem diferente, seus talentos vão brilhar e sua energia vai surpreender. No amor, seu carisma será imbatível.  
**COR: LARANJA PALPITES: 30, 19, 46**

### CÂNCER

21/6 a 21/7

Graças à Lua, talento, garra e criatividade serão seus trunfos para brilhar, e hoje as coisas vão fluir do jeitinho que espera. O lado material também fica favorecido, só não convém gastar sem critério. Agora, as melhores surpresas estão previstas nos assuntos do coração!  
**COR: VIOLETA PALPITES: 58, 14, 22**

### LEÃO

22/7 a 22/8

As atenções podem se voltar para os assuntos domésticos e o convívio familiar vai ganhar mais importância. Mas já aviso que não dá para esperar muita molezinha, pois as diferenças podem ficar mais nítidas com o seu pessoal. Tome cuidado com tretas! O amor não fede e nem cheira.  
**COR: BRANCO PALPITES: 23, 32, 14**

### VIRGEM

23/8 a 22/9

Você terá muitas ideias em mente e determinação de sobra para batalhar pelos seus ideais! A Lua deixa sua inteligência e sagacidade tinindo. Só não deixe os cuidados com a saúde em segundo plano, ok? O amor conta com as bênçãos astrais.  
**COR: CINZA PALPITES: 51, 26, 44**

### LIBRA

23/9 a 22/10

Os astros alertam que convém abrir o olho com suas posses e recursos. Instabilidades vão marcar presença e não convém contar muito com a sorte. Ainda bem que o astral vai melhorar bastante depois do almoço e você pode correr atrás do prejuízo. No amor, evite fazer pressão.  
**COR: VIOLETA PALPITES: 08, 44, 15**

### ESCORPIÃO

23/10 a 21/11

A Lua começa a brilhar no meu, no seu, no nosso signo! Os talentos escorpianos estarão cristalinos, e isso fica mais visível no trabalho. Pena que tretinhas podem rolar na vida familiar, então tenha mais jeitinho. No amor, sua sedução e seu poder de atração estarão irresistíveis.  
**COR: GOIABA PALPITES: 01, 10, 55**

### SAGITÁRIO

22/11 a 22/12

Seu jeito pode ficar mais contido e desconfiado. Culpa da Lua, que está no seu inferno astral e deve mexer com seu humor e disposição. Procure agir com sutileza, e cuide dos deveres sem chamar muita atenção. No amor, talvez precise relaxar para se soltar mais.  
**COR: VERMELHO PALPITES: 30, 37, 28**

### CAPRICÓRNIO

23/12 a 20/1

A Lua muda de cenário nesta quarta e chega com promessas de conquistas e realizações na vida pessoal e profissional, cristalzinho! Só ligue o radar com as finanças, pois há risco de levar calote ou sair no preju. No amor, grandes alegrias devem rolar.  
**COR: VERDE-ESMERALDA PALPITES: 04, 33, 14**

### AQUÁRIO

21/1 a 19/2

As estrelas e os astros vão turbinar suas ambições, mas aborrecimentos estão previstos... Não deixe isso afetar seu ânimo! Até mesmo porque seus esforços vão valer a pena, e você pode receber aumento abençoado. Vibes vibrantes no amor.  
**COR: AZUL-CLARO PALPITES: 31, 14, 51**

### PEIXES

20/2 a 20/3

A vontade de crescer e prosperar fica forte, mas não espere apenas flores no caminho, já que Plutão tá enfezado e pode mexer com o seu pique. Convém ter mais disciplina e cuidar bem do seu organismo. Surpresinhas deliciosas podem rolar no amor.  
**COR: AMARELO PALPITES: 46, 30, 03**

**SEUS PASSATEMPOS PREFERIDOS SEM SAIR DE CASA**

#FaçaCoquetel f/editoracoquetel @coquetel

ASSINE AGORA! [www.coquetel.com.br](http://www.coquetel.com.br)

Solução anterior

F		I	G		
E	G	I	P	C	I
S	I	M	V	A	S
R	B	A	L	E	A
M	A	G	O	Ç	L
L	A	C	A	E	R
D	I	S	T	U	R
T	O	S	U	R	
D	E	S	A	T	E
R	A	S	O	D	A
A	S	S	O	C	I
R	O	G	U	H	R
I	M	P	U	R	E
B	A	R	R	A	O

## Mensagem do Dia

O meu mandamento é este: amem-se uns aos outros como eu os amei. Ninguém tem maior amor do que aquele que dá a sua vida pelos seus amigos. Vocês serão meus amigos, se fizerem o que eu lhes ordeno.

**João 15:12-14**

## PREVISÃO DO TEMPO

Quarta 27/3/2024 Sol

Quinta 28/3/2024 Sol

Sexta 29/3/2024 Sol

**FASES DA LUA**

- Cheia 25/03 - 04h01
- Nova 08/04 - 15h23
- Minguante 02/04 - 00h15
- Crescente 15/04 - 16h14

## Loterias

**Lotofácil** concurso: 3063  
02 04 05 07 08 10 12 14 16 17 18 19 20 21 22

**Megasena** concurso: 2705  
02 16 22 27 35 47

**Dupla sena** concurso: 2642  
1º sorteio 07 17 20 38 40 43  
2º sorteio 03 07 11 16 23 41

**Quina** concurso: 6400  
06 24 58 69 72

**Lotomania** concurso: 2601  
09 14 15 16 17 24 26 40 41 44 49 50 52 54 59 66 68 83 92 98

**Federal** concurso: 5851  
1º prêmio 09.755  
2º prêmio 40.847  
3º prêmio 54.085  
4º prêmio 04.192  
5º prêmio 61.606

**Timemania** concurso: 2071  
09 17 27 35 49 71 72  
TIME DO INTERNACIONAL-RS

**Dia de Sorte** concurso: 892  
06 07 14 15 20 21 27  
MÊS DA SORTE: JUNHO

**Super Sete** concurso: 524  
1 2 3 4 5 6 7  
01 07 06 07 02 00 02

# Amistoso no Olímpico agita o Oeste; Corinthians chega hoje

**Cascavel** – Torcedores de toda a região irão se encontrar no Estádio Olímpico, na noite desta quarta-feira, para acompanhar o amistoso entre Corinthians e Londrina, a partir das 20h. Será o único teste do Timão antes da estreia na Copa Sul-Americana, marcada para 2 de abril, contra o Racing, no Uruguai. A delegação alvinegra chegará em voo fretado por volta das 12h45 e terá um período de descanso no Hotel Deville.

O amistoso servirá para Antônio Oliveira testar nomes para a vaga de Maycon, que sofreu lesão na coxa e não deve se recuperar a tempo de atuar na estreia da Sul-Americana. A tendência é que Breno Bidon seja o escolhido. Dois jogadores considerados

titulares não embarcam com a delegação. O zagueiro Félix Torres e o meia-atacante Romero, estavam, até ontem, com as seleções de Equador e Paraguai, respectivamente.

Porém, os meio-campistas Fausto Vera e Igor Coronado treinaram com o grupo após se recuperarem, respectivamente, de dores no pé e uma lesão muscular, e podem aparecer durante o jogo.

## LONDRINA

O time paranaense se prepara para a Série C, e deve usar o amistoso para testar suas mais novas contratações – o goleiro Arthur, que disputou o estadual pelo Azuriz, e o zagueiro Rayan Ribeiro, emprestado pelo Itabirito-MG.



Timão finalizou preparação na tarde de ontem. Técnico fará várias observações

RODRIGO COCA/AGÊNCIA CORINTHIANS

## Fla e Gabigol tentam o “efeito suspensivo”

**Rio de Janeiro** - Com o apoio do Flamengo, Gabigol e sua defesa vão buscar efeito suspensivo do gancho de dois anos por tentativa de fraude em um exame antidoping. A estratégia na CAS (Corte Arbitral do Esporte) vai se pautar em dois eixos principais.

O primeiro tem ligação com imagens do circuito interno do Ninho do Urubu, centro de treinamentos do Flamengo, que já foram apresentados no julgamento de segunda-feira (25). Os vídeos, no entendimento da defesa, corroborariam para contradições nos depoimentos. A contradição se baseia no horário de chegada dos fiscais de dopagem e que um deles afirmou que viu a urina saindo da uretra do jogador.

Suspenso pelo TJD-AD (Tribunal de Justiça Despor-



tiva Antidopagem), Gabigol está impedido de treinar no Flamengo ou mesmo frequentar as instalações do

clube. Seu gancho conta a partir da data do exame, ou seja, abril de 2023, indo até o mesmo mês de 2025.

GETTY IMAGES

## Allianz Parque terá teste hoje

**São Paulo** – O Palmeiras aguarda para esta quarta-feira (27) o procedimento de avaliação de um laboratório credenciado pela Fifa para liberar o novo gramado do Allianz Parque para as finais do Paulistão. A vistoria deveria ter acontecido ontem (26), mas precisou ser adiada. A vistoria vai acontecer depois do treino que o time vai realizar no estádio como preparação para o jogo de quinta-feira contra o Novorizontino.

Ter o ‘OK’ de um laboratório autorizado pela entidade máxima do futebol é obrigatório para que o campo possa ser usado em competições internacionais, como a Libertadores. Para o Paulistão, porém, a grama já foi vistoriada pela FPF (Federação Paulista de Futebol) e liberada para uso no Estadual.

## JOGAM HOJE

20H PARANAENSE – SEMIFINAL  
ATHLETICO X OPERÁRIO

20H AMISTOSOS  
LONDRINA X CORINTHIANS

BRASILEIRÃO FEMININO – 4ª RODADA  
15H AVAÍ X AMÉRICA-MG

20H30 PAULISTA – SEMIFINAL  
SANTOS X BRAGANTINO

19H30 CARIOCA – TAÇA RIO  
BOAVISTA X BOTAFOGO

## PALOTINA LIDERA COPA INTEGRAÇÃO

LUCAS FERREIRA DA SILVA



Toledo - A primeira etapa da Copa Integração de Voleibol Feminino foi disputada em Guaraniçu reunindo a base regional com atletas sub-15, e terminou com o título para a equipe de Palotina, que venceu, na final, o Toledo/Prati Donaduzzi por 2x0 (25x15/25x14) garantindo também a liderança provisória da competição. O terceiro degrau no pódio ficou para o Foz/SMEL/APAAC/Multinacional.

As palotinenses mantiveram o bom desempenho apresentado nas rodadas anteriores. As comandadas do mpanha aqui em Guaraniçu e ficamos felizes em levar esse bom resultado

na bagagem. Queremos manter esse bom volume de jogo nas demais categorias”, disse Braga. As equipes voltam a competir de 19 a 21 de abril, em São Miguel do Iguçu.

## Estadual define último finalista

**Cascavel** – Athletico e Operário entram em campo na noite desta quarta-feira para decidir quem enfrentará o Maringá na final do Campeonato Paranaense. A partida acontece às 20horas, em Curitiba. No primeiro jogo, o time da capital venceu por 2 a 1 e tem a vantagem do empate para ficar com a vaga. Além disso, o estádio deve estar lotado por conta das celebrações dos 100 anos do rubro-negro, completados ontem.

“Analisei bastante os dois jogos que tivemos este ano e vi que descuidamos nos minutos finais. Porém, fizemos jogos equilibrados.

Então, dentro de campo, tenho certeza que podemos chegar lá e reverter este placar. Queremos ganhar e manter uma imagem positiva do elenco. Para nós, já será uma final de campeonato”, disse o técnico Rafael Guanaes, do Operário, que não contará com o volante Jacy.

Pelos lados do Athletico, o técnico Cuca aguarda a chegada de Cannobio, que atuou ontem com a seleção do Uruguai. Fora isso, ele deve alterar a formação para três zagueiros, providenciando a entrada de Gamarra.

# Tráfego intenso nas estradas do PR na Páscoa exige direção segura

Todos os anos, o feriado de Páscoa atrai milhares de viajantes para as estradas. No Paraná, o principal destino é o interior do estado, conforme o movimento esperado na rodoviária de Curitiba. A previsão indica que 40% das viagens tenham essa região como ponto de chegada.

No entanto, é essencial estar ainda mais atento ao dirigir ou pilotar, devido ao aumento da probabilidade de acidentes pelo grande volume de veículos circulando neste período. No feriado prolongado de 2023, a Polícia Militar do Paraná registrou 58 acidentes, resultando em 16 óbitos e 81 feridos.

Para evitar acidentes e garantir que o momento de lazer e descanso não se transforme em dor de cabeça ou tragédias, o gerente regional da Honda Blokton, Antônio Marcos Grigonis, reforça alguns cuidados que podem ser tomados.

“A direção defensiva deve ser priorizada e um ponto importante no caso de deslocamentos de média e longa duração são as paradas regulares para descanso. Somente essas pausas podem restabelecer as



**Ao viajar de moto, os cuidados devem ser redobrados, com distribuição equilibrada do conteúdo do bagageiro**

condições ideais de concentração e reflexos de quem está dirigindo”, salienta.

Ainda sobre a conduta do motorista, Grigonis comenta que é necessário manter a calma e evitar a realização de manobras arriscadas caso ocorra a perda de algum retorno na rodovia. Além disso, afirma que é necessário se manter alerta a todo o

cenário, uma vez que outras pessoas podem adotar essa ideia imprudente.

A presença de óleo, areia e objetos na pista pode se tornar um problema significativo, resultando em derrapagens e até mesmo quedas para os motociclistas. O gerente da regional Londrina recomenda que, ao avistar objetos na via ou notar um pavimento mais

escorregadio, a velocidade seja reduzida imediatamente.

“Em situações em que a queda é inevitável, é aconselhável direcionar a moto para o acostamento, a fim de evitar atropelamentos e acidentes mais graves”, destaca.

Para que a moto não caia, Grigonis também aconselha a distribuição equilibrada do conteúdo do bagageiro,

observando o limite máximo de carga estipulado no manual do proprietário.

E, além da direção defensiva, outra dica do profissional é manter a revisão da moto ou carro sempre em dia. “É preciso estar atento a alguns itens que devem ser checados, como a iluminação, setas, pneus, freios, kit relação, nível do óleo e fluídos, entre outros”, finaliza.

## Audi RS 6 Avant Legacy terá apenas 15 unidades no Brasil

A Audi do Brasil anuncia o lançamento no país do novo Audi RS 6 Avant Legacy, versão exclusiva criada especialmente para o mercado brasileiro e que ganhou novo visual, mais equipamentos e ajustes dinâmicos que reduziram o seu peso total e deixaram o seu desempenho ainda mais esportivo. A chegada da renovada Avant “puro-sangue” integra a série de lançamentos que a marca das quatro argolas realizará ao longo deste ano em comemoração ao seu aniversário de 30 anos no mercado brasileiro. O logotipo “Audi 30 years” gravado no vidro traseiro identifica a série especial limitada a apenas 15 unidades, as quais serão entregues ao mercado brasileiro ao longo deste ano de 2024. O modelo está

disponível na rede de concessionárias da fabricante no país, com garantia ampliada de três anos e preço sugerido de R\$ 1.364.990,00.

“O Audi RS 6 Avant Legacy é fruto de uma parceria com o time de Audi Sport em celebração aos 30 anos da Audi no Brasil. Nesse sentido, conseguimos o que parecia impossível: tornar ainda mais exclusivo um dos modelos mais icônicos e lendários de nossa história”, destaca Renato Celiberti, Head de Vendas da Audi do Brasil.

A nova RS 6 Avant Legacy é uma versão exclusiva criada para o mercado brasileiro para comemorar os 30 anos da Audi do Brasil, e baseada no modelo RS 6 Avant Performance, que também desembarca neste ano no Brasil.



**Audi RS 6 Avant Legacy terá apenas 15 unidades no Brasil, com garantia de três anos e preço sugerido de R\$ 1.364.990,00**

Ambas as versões compartilham as mesmas características mecânicas e números de desempenho.

Os diferenciais da versão Legacy em relação à Performance estão no acabamento, que entrega customização exclusiva. Externamente, há pacote exterior em carbono

fosco (item exclusivo da RS6 Legacy), rodas de 22 polegadas na cor bronze, forjadas, com pinças de freio pretas e pneus Continental Sport Contact 7. O modelo recebe também a pintura Audi Exclusive Azul Ascari fosca (cor exclusiva da RS6 Legacy no Brasil). Além disso, há uma gravação

personalizada com numeração individual da 1ª a 15ª unidade localizada no vidro traseiro.

Internamente, a cabine esbanja exclusividade com o interior Audi Exclusive, que oferece bancos e laterais das portas nas cores preto e cinza, além de itens de acabamento inéditos que não integram o catálogo global Audi Exclusive, como as costuras contrastantes no volante e da parte superior do painel na cor bronze. O modelo traz ainda cinto de segurança cinza, logo RS bordado em bronze e tapetes personalizados RS com costuras contrastantes em bronze. Além disso, há customização do vidro traseiro tem o logotipo “Audi 30 years” gravado a laser no vidro traseiro que identifica a série especial.



## Lucas Correa comemora primeira conquista nacional

O Kartódromo Ayrton Senna, em Pato Branco (PR), foi o centro das atenções do kartismo nacional na última semana, com a disputa da 27ª edição do Campeonato Sul-Brasileiro de Kart. Dentre os inscritos estava o catarinense Lucas Correa (Unicred Brasil/Unicred Central Conexão/Civil Obras/Kimber Empreendimentos/Grand Suites Family Resort/Rebotec Brasil), que comemora sua primeira conquista nacional ao se sagrar campeão da categoria Júnior.

# Muffato considera proveitosa a estreia do novo Scania na Truck

Atual campeão da categoria GT Truck, o cascavelense Pedro Muffato, da equipe Muffatão/Açucareira Energy, conquistou o segundo lugar na etapa de abertura da atual temporada da Fórmula Truck, disputada domingo, no Autódromo Eduardo Cabrera, em Rivera, no Uruguai, fronteira seca com o Brasil, na cidade de Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul.

Muffato largou em quinto e logo nas primeiras voltas começou brigar pelas primeiras colocações. Ele considerou proveitosa a estreia do novo caminhão Scania. “Mexemos bastante na suspensão e na

corrida estava muito bom de guiar. O caminhão é competitivo e vamos ter muitas alegrias neste ano”, acentua Pedro Muffato.

O segundo lugar coloca Muffato na vice-liderança do Campeonato Mercosul, com 90 pontos. O líder é Joãozinho Santa Helena, de Colombo, no Paraná, que venceu em Rivera e soma 105. Mas poderia estar perfeitamente na liderança se não tivesse quebrado o câmbio nas voltas finais da prova. “Se não tivesse quebrado o câmbio, teria vencido. Terminei a corrida somente com a quinta marcha”, conclui Pedro Muffato.



Pedro Muffato conquistou o quinto lugar no Uruguai, mesmo terminando a corrida de estreia do novo Scania só com a quinta-marcha

## Notas

### Carioca de Kart

As fortes chuvas que caíram no último fim de semana na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro forçaram o adiamento da 1ª etapa do Campeonato Carioca de Kart no Kartódromo de Guapimirim. A competição será realizada no próximo sábado (30), nas mesmas condições previstas inicialmente, com a participação das categorias Mirim, Cadete, Júnior Menor, Sprinter, Sênior, F4 Júnior, F4 Novatos, F4 Graduados e F4 Sênior. A F4 Super Sênior, para pilotos que nunca participaram de competições de caráter nacional, e a School Kids, para pilotos com idade entre 5 e 7 anos, farão sua estreia na competição.

### Gabriel Gomez

Carimbando a vitória que escapou há duas semanas no Champions of the Future, o brasileiro Gabriel Gomez (CRG/BM Engines/DTR Motorsport/MG Tires/New Line/Infinity Helmet Painting) venceu a primeira etapa do Campeonato Europeu de Kart em Valência, garantindo a pontuação total da rodada, começando o campeonato na liderança da categoria OK, após uma semana incrível na Espanha. Trilhando uma sequência de vitórias com um desempenho incrível no Kartódromo Internacional Lucas Guerrero em Valência, o piloto brasileiro conquistou mais uma vitória no Europeu de Kart, desta vez abrindo o campeonato de 2024 da melhor forma, subindo no lugar mais alto do pódio, e comandando a classificação de pilotos após obter a maior pontuação no final de semana: 100 pontos. A 2ª etapa do Europeu de Kart será disputada de 25 a 28 de abril, no Circuito Du Val D'Argenton na França.

## Bernardo e Caetano Cavalcante são campeões no Sul-Brasileiro



Bernardo e Caetano, com os pais Fabiane e Diogo e com o irmão Gustavo, comemoram os seus títulos no Sul-Brasileiro de Kart

Os irmãos Bernardo e Caetano Cavalcante, de Toledo, foram destaques no 27º Campeonato Sul-Brasileiro de Kart, encerrado sábado (23), no Kartódromo Ayrton Senna, em Pato Branco, no Sudoeste do Paraná. Eles aumentaram a coleção de troféus da família com Bernardo sagrando-se campeão da categoria Cadete e Caetano conquistando o título da categoria Mini 2 Tempos. Caetano também foi o quarto colocado na Cadete, enquanto que Bernardo ainda levou o troféu de quinto colocado na categoria Mini 2 Tempos.

Os irmãos começaram a mostrar que estavam na briga pelo títulos de suas categorias já nos primeiros treinos e largaram na pole position nas finais.

Diogo Cavalcante, pai e chefe de equipes das promessas do kartismo paranaense, destaca que este é o primeiro título de repercussão nacional dos meninos. “Estes títulos demonstram que estamos no caminho correto, com treinos adequados. Estes resultados nos deixa animados para o Campeonato Brasileiro deste ano”, frisa Diogo.

**INSPEVEL**  
**Inspeção Veicular de Cascavel**  
 Fone: (45) 3326-9303  
 Av: Tancredo Neves, 2608  
 Cascavel - PR

**ATLAS FERRO & AÇO**  
 Comércio de sucatas, eixos, tubos, chapas, cantoneiras, nylon, bronze, etc.  
 BR-277 - KM 591  
 (45) 3224-3255 / (45) 9 9817-4695

www.CASCAVELDIESEL.com.br  
 ATENDENDO COM EXCELÊNCIA  
**CASCAVELDIESEL**  
 INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL  
 TECNOLOGIA COM FORÇA  
 Tecnologia com Força  
 (45) 3096-5355

**Casas Brasil**  
 Confeções, Cama Mesa e Banho  
 Charme para você e conforto para sua família  
 Assis Chateaubriand Av. Tupãssi, 2.547 Fone (45) 3528-6456  
 Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923

**Polaroid Bistrot**  
 45 99995-3481 @polaroidbistro

**consórcio TRANSDESK**  
 www.transdesk.com.br

A comodidade de um lugar  
repleto de possibilidades.

# EDIFÍCIO LUGANO

R. COSTA E SILVA, 2085



17  
PAVIMENTOS

52  
APARTAMENTOS

#### APARTAMENTO FINAL 1

1 Suíte + 1 Quarto • Área privativa 87,43 m<sup>2</sup>

#### APARTAMENTO FINAL 2

1 Suíte + 2 Quartos • Área privativa 109,98 m<sup>2</sup>

#### APARTAMENTO FINAL 3

1 Suíte + 1 Quarto • Área privativa 94,23 m<sup>2</sup>

#### APARTAMENTO FINAL 4

2 Quartos • Área privativa 65,45 m<sup>2</sup>

# Surpreenda-se!

# LONDON

Residence

R. FLAMBOYANT, 1933



3 SUITES

- 34 Apartamentos
- Infraestrutura p/ tomada de abastecimento de veículo elétrico
- 2 elevadores
- Manta de proteção contra ruído de impacto
- Piscina Externa
- Piscina Adulto (raia)
- Salão de Festas
- Espaço Gourmet
- Sala Fitness
- Sala de Jogos
- Miniquadra Esportiva
- Playground e Pátio Pet



# DGI

construtora

www.dgiconstrutora.com.br  
contato@dgiconstrutora.com.br  
Fones (45) 3039-5001 • (45) 99912-8243

R. Pernambuco, 1600 - Centro - Cascavel/PR



# Classificados

1 - O Paraná Quarta-feira, 27 de março de 2024

Edição 14.315



## CONTRATA-SE PESSOAS COM PNE/PCD'S



**A Canaã Serviços informa a abertura de vagas de trabalho para pessoas com necessidades especiais atividades de asseio e conservação**



**GRABIN TRABALHO TEMPORARIO E SERVIÇOS LTDA**  
Endereço: RUA DA LAPA 395 JARDIM MARIA LUIZA -CASCVEL -PR  
Fonc: 45-30403494  
Email: rh@grabinservicos.com.br

**dentre outros em diversas cidades do Paraná.**

### Importados

#### BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210435.

#### HYUNDAI SANTA FÉ 3.3 V.6

Ano 2014, cor preta, único dono, tem nota fiscal de concessionária, motor trocado, portanto rodado menos de 100.000 Km., pneus novos, totalmente revisada, com amortecedores, freios, coxins, bateria nova, multimídia de 10,5 polegadas nova, ar condicionado revisado, filtros e óleos todos novos, impecável, podendo utilizar condução baixo consumo combustível. Valor R\$ 72.000. Tratar Fone/Whatsapp: (45) 98805-5016, ou e-mail castellonvial@hotmail.com. Qualquer horário e final de semana. Prefere venda, mas troca por caminhonete diesel bem usada para manter em fazenda. CI-210035.

#### JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210434.

#### MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210436.

#### VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210439.



#### CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210442.

#### CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210440.

#### OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210438.

#### OMEGA CD 3.6 BLINDADO

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210441.

#### OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210437.



#### TORO VOLCANO DIESEL

Automática, 09 marchas, 4 x 4 - 2019/2020 - cinza - óleos trocados incluso de câmbio/transmissão, toda revisada como correa dentada interna e externa trocadas, incluso kits, freios, suspensão, amortecedores 04 novos, coxim revisado e recarregado e higienizada. Perfeita. 185.000 km, o que não é muito para motor diesel. Tratar Fone/Whatsapp: (45) 98805-5016 ou e-mail castellonvial@hotmail.com. direto com o proprietário R\$ 105.000. CI-210037.



#### RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210433.

### Apartamentos

#### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. No Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas 235 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210448.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210447.

### Casas

#### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luiza proximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210447.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210450.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210461.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210451.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210459.

### Ponto Comercial

#### W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210460.

### Terrenos

#### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210432.

#### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210428.

#### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210430.

#### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210427.

#### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210431.

#### IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210429.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210455.

#### W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-210445.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-210462.

### Área Rural

#### W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210449.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende sitio de 15 alq. na Estrada rio da Paz com aprox. 12 alq. mec. por R\$ 4.800.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210452.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210444.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210446.

#### W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-210443.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende sitio de 10 alq. proximo PR 180, com aprox. 7 alq. mec. por apenas R\$ 360.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210453.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210456.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 750 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210454.

#### W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210458.

### Utilidade Pública

#### ORAÇÃO AO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Oh! Divino Espírito Santo, Vós que me esclareceis de tudo, que iluminai todos os meus caminhos para que eu possa atingir a felicidade; Vós que me concedeis o sublime dom de perdoar e esquecer as ofensas e até o mal que me tenham feito. A Vós que estais comigo em todos os instantes, quero humildemente agradecer por tudo que tenho e confirmar, uma vez mais, minha intenção de nunca me afastar de Vós, por maiores que sejam a ilusão ou tentação material, com a esperança de um dia merecer e poder juntar-me a Vós e a todos os meus irmãos, na perpétua glória e paz. Obrigada mais uma vez. ( Fazer a oração por três dias seguidos e mandar publicar no quarto dia).

M F A P L F

# O Paraná

TODOS JUNTOS  
**CONTRA A**  
**DENGUE**



**PREVENIR É A MELHOR  
FORMA DE REMEDIAR!**



Evite o acúmulo de água em pneus, latas e garrafas.



Mantenha sempre fechada a tampa do reservatório de água.



Mantenha a tampa do lixo sempre fechada também.



Preencha os pratinhos ou os vasos de planta com areia.



Mobilize seus vizinhos e sua comunidade para ajudar a combater o mosquito transmissor da dengue.

**ESSA LUTA É DE TODOS NÓS. AJUDE A COMBATER.**


**Município de Iguatu**  
Estado do Paraná

**AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024**

Pelo presente o MUNICÍPIO DE IGUAU, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para contratação de empresa para fornecimento de peças serviço de manutenção preventiva de refrigeradores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

Descrição do Item	Qtz	Preço Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Bateria 12V 185A Estacionária Original.	01	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00
Kit placas de atualização de sistema RM.	01	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00
Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural dos equipamentos de câmara de conservação de vacinas. Recalibração do sensor controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Os serviços deverão ser executados na sede da Secretaria Municipal de Saúde.	04	R\$ 1.380,00	R\$ 5.520,00
<b>Valor Total: 12.490,00</b>			

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, imprevelmente até às **17h00min do dia 02/04/2024**, unicamente através do e-mail [dispensalic@iguatu.pr.gov.br](mailto:dispensalic@iguatu.pr.gov.br), ou mediante protocolo em envelope lacrado na Prefeitura Municipal com endereço no rodapé, sob pena de não participação.

**PROPOSTA PREÇOS:** A proposta de preços deverá conter o objeto detalhado, a marca ofertada, os prazos de entrega e prazos de garantia, e incluirá todas as despesas inerentes ao objeto, sem ônus ao Município.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Ato constitutivo da Pessoa Jurídica, documento com foto do responsável pela empresa, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de débitos Federal, Certidão Negativa de débitos Estadual, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos para com o FGTS, Certidão Negativa de débitos Trabalhista e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). As certidões acima devem ser relacionadas ao domicílio sede da participante. Assim, pelo cumprimento das determinações legais, determino a imediata publicação deste aviso, mantendo-o público no portal transparência, diário oficial físico/eletônico. Atue-se, Publique-se.

Iguatu, 26 de março de 2024.

**Vladimir Antônio Barella**  
Prefeito Municipal

**CI1227903-E24**

Av. Centenário, 500 - Centro - Iguatu/PR - 85.423-000 - Fone: (45) 3248-1159  
[iguatu@iguatu.pr.gov.br](mailto:iguatu@iguatu.pr.gov.br) - CNPJ: 95.595.933/0001-67 [www.iguatu.pr.gov.br](http://www.iguatu.pr.gov.br)


**Município de Iguatu**  
Estado do Paraná

**REPUBLICAÇÃO**  
**AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024**

Pelo presente o MUNICÍPIO DE IGUAU, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para contratação de empresa para fornecimento de itens para compor kits de higiene íntima a serem distribuídas à adolescentes em estado de vulnerabilidade social, conforme descrição abaixo:

Descrição do Item	Qtz	Preço Unitário Máximo	Valor Total Máximo
Pacote de absorvente íntimo, com abas, contendo no mínimo 08 unidades.	200	R\$3,65	R\$730,00
Sabonete em barra com no mínimo 85 g.	100	R\$1,89	R\$189,00
Pacote de lenço umedecido perfumado com no mínimo 100 toalhas de 20x13cm.	100	R\$10,99	R\$1.099,00
Desodorante, perfumado, feminino, roll on com no mínimo 50 ml.	100	R\$6,49	R\$649,00
Desodorante, perfumado, masculino, roll on com no mínimo 50 ml.	100	R\$6,49	R\$649,00
<b>Valor Total: R\$ 3.316,00</b>			

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, imprevelmente até às **17h00min do dia 03/04/2024**, unicamente através do e-mail [dispensalic@iguatu.pr.gov.br](mailto:dispensalic@iguatu.pr.gov.br), ou mediante protocolo em envelope lacrado na Prefeitura Municipal com endereço no rodapé, sob pena de não participação.

**PROPOSTA PREÇOS:** A proposta de preços deverá conter o objeto detalhado, a marca ofertada, os prazos de entrega e prazos de garantia, e incluirá todas as despesas inerentes ao objeto, sem ônus ao Município.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Ato constitutivo da Pessoa Jurídica, documento com foto do responsável pela empresa, Cartão CNPJ, Certidão Negativa de débitos Federal, Certidão Negativa de débitos Estadual, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos para com o FGTS, Certidão Negativa de débitos Trabalhista. As certidões acima devem ser relacionadas ao domicílio sede da participante. Assim, pelo cumprimento das determinações legais, determino a imediata publicação deste aviso, mantendo-o público no portal transparência, diário oficial físico/eletônico. Atue-se, Publique-se.

Iguatu, 26 de março de 2024.

**Vladimir Antônio Barella**  
Prefeito Municipal

**CI1227904-E24**

Av. Centenário, 500 - Centro - Iguatu/PR - 85.423-000 - Fone: (45) 3248-1159  
[iguatu@iguatu.pr.gov.br](mailto:iguatu@iguatu.pr.gov.br) - CNPJ: 95.595.933/0001-67 [www.iguatu.pr.gov.br](http://www.iguatu.pr.gov.br)


**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná

**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
 Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Aquisição de motocicleta nova zero km, para utilização do Departamento de Endemias.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 24.223,33 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 12/04/2024 - 09h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao.pml@cnet.com.br](mailto:licitacao.pml@cnet.com.br)  
**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 25 de março de 2024.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

Decreto nº 247/2023

**CI1227906-E24**

**Prefeitura Municipal de Corbélia**

 Estado do Paraná  
 Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800  
[www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net) | CNPJ 76.208.826/0001-02

**AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**
**Decreto Municipal nº. 929/2023**

**Objeto:** Constitui objeto do presente processo, a execução de obra para a implantação de Fossa Séptica na Escola Municipal Gabriel de Lara, localizada na Rua Amando Zanato, Quadra 09, Lotes 02,03 e 04, no Município de Corbélia-PR, conforme especificações técnicas discriminadas em edital.

**Regime de execução:** Menor Preço Global;

**Prazo de execução:** Conta-se, da assinatura da ordem de serviço, em 60 (sessenta) dias.

**Valor Máximo:** R\$ 40.277,57 (quarenta mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

**Local de Disputa e Edital:** Bolsa Nacional de Compras - BNC, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, [www.corbelia.atende.net](http://www.corbelia.atende.net).

**Envio de Documentos:** até às 07h30 do dia 03 de abril de 2024.

**Sessão Pública - Disputa:** às 08h30 do dia 03 de abril de 2024.

**Informações Complementares:** Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br).

**Legislações aplicáveis:** Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela em edital da Lei Complementar nº 12 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, e subsidiariamente das Instruções Normativas SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73, de 30 de setembro de 2022, nº 81, de 25 de novembro de 2022.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 26 de março de 2024.**
**Giovani Miguel Wolf Hnatuw**

Prefeito Municipal

**CI1227930-E24**

**Município de Nova Laranjeiras**
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
 Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Aquisição de veículo ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão - Proposta nº 09195958000123001-2023 - Emenda Parlamentar nº 38090004 - Ministério da Saúde.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 421.300,00 (quatrocentos e vinte e um mil e trezentos reais).  
**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 15/04/2024 - 09h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao.pml@cnet.com.br](mailto:licitacao.pml@cnet.com.br)  
**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de março de 2024.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**

Pregoeiro

Decreto nº 247/2023

**CI1227908-E24**

**Prefeitura Municipal de Ramilândia**

 Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro  
 CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000  
 Fone/Fax (45) 3258 8000  
 Ramilândia - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 12/2024  
**Processo Administrativo Nº 22/2024**  
**Tipo:** Menor Preço por Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 09h30min do dia 16 de abril de 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE OFICINAS EM DIVERSAS ÁREAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 - e-mail: [licitacoes@ramilandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ramilandia.pr.gov.br).

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Ramilândia/PR (<https://www.ramilandia.pr.gov.br>), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacoes@ramilandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ramilandia.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 25/03/2024

**CI1227910-E24**
**EDSON DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

PROCESSO N.024/2024

ART.74. INC, III, DA LEI 14.133/21

**TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa STARENGENHARIA - ASSESSORIA E PROJETOS AMBIENTAIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída e inscrita no CNPJ sob n. 47.315.202/0001-96, para Prestação de serviço especializado para realizar Plano de Arborização do Município de Santa Tereza do Oeste - PR, nos termos do art. 08. §3º da Lei nº 14.133/2021, promovido pela Secretaria Municipal de Administração.

**CI1227913-E24**

Santa Tereza do Oeste, 26 de março de 2024


**Prefeitura Municipal de Ramilândia**

 Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro  
 CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000  
 Fone/Fax (45) 3258 8000  
 Ramilândia - PR

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM, PARA O FORNECIMENTO DE VAGA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, CUJOS VÍNCULOS FAMILIARES ESTEJAM ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS A FIM DE GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL E PREVENIR O AGRAVAMENTO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E/OU SOCIAL E QUE NÃO POSSUAM CONDIÇÕES DE CUSTEAR O SERVIÇO COM AJUDA DE FAMILIARES NEM DE MANTER SEUS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE SUA SAÚDE SEM O AUXÍLIO DE UM CUIDADOR DIRETO.

**EMPRESA:** SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELEM

**ENDEREÇO:** Avenida Horizontina nº 2010, Centro CEP: 85930-000, Nova Santa Rosa/Pr

CNPJ: 76.883.370/0003-48

**PREÇO:** R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias

**Data:** 25/03/2024

**CI1227911-E24**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, MEIOS DE HOSPEDAGEM, RESTAURANTES GASTRONOMIA, ALIMENTAÇÃO PREPARADA, CONDOMÍNIOS, IMOBILIÁRIAS E TURISMO E HOSPITALIDADE DE CASCAVEL E REGIÃO**  
 Fundado em 3 de março de 1988

[sechosvel.sechosvel@hotmail.com](mailto:sechosvel.sechosvel@hotmail.com) • [sechosvel@hotmail.com](mailto:sechosvel@hotmail.com)  
[www.sechosvel.com.br](http://www.sechosvel.com.br)
**AVISO DE REGISTRO DE CHAPA**  
**ELEIÇÕES 2024**

Comunico que se encontra registrada a Chapa Única de número 01, denominada **Unidade e Resistência**, para concorrer às Eleições 2024 do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Meios de Hospedagem, Gastronomia, Alimentação Preparada, Condomínios, Imobiliárias e Turismo e Hospitalidade de Cascavel e Região - SECHOSVEL (78.680.568/0001-98), que serão realizadas no dia dezoito de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas e encerramento às dezoito horas, na sede do SECHOSVEL, situada na Rua Paraná, número 2709, Sala 401, Bairro: Centro, Cascavel PR, CEP: 85.812-011. Sendo a referida chapa composta pelos seguintes candidatos: DIRETORIA EFETIVA: **Presidente** - Cleudson Rocha, **Secretária** - Dionéia Claro de Abreu, **Tesoureiro**: Francisco Aldo Matos, **CONSELHO FISCAL EFETIVO**: Leonil Vigilato, Terezinha Nojevovski e Celiton Rocha. **DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS**: Cleudson Rocha e Dionéia Claro de Abreu. **SUPLENTES DA DIRETORIA**: Vilmar Ireto Rodrigues, Eraldo Moreira Boleta e Edito da Aparecida Moura. **SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**: Valdine de Lira, Dileuza Flauzino da Silva Araújo e Paulo Marçal de Araújo. **DELEGADOS REPRESENTANTES SUPLENTES**: Francisco Aldo Matos e Vilmar Ireto Rodrigues. A impugnação de candidaturas poderá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Aviso de Registro de Chapa, dirigida ao Coordenador do Pleito, observando-se as normas em vigor.

Cascavel (PR), 26 de março de 2024.

  
**CLEudson ROCHA**  
 CPF 822.154.809-04  
 Diretor Presidente

**CI1227912-E24**

Rua Paraná, 2709 • Sala 401 • 4º Andar • Edifício Dom Pedro


**Prefeitura Municipal de Anahy**

 CNPJ 95.594.800/0001-04  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializadas para a execução das ações pertinentes aos serviços tipificados prestados pelo departamento de Ação Social as famílias cadastradas no Cadastro Único e atendidas no CRAS, CREAS e equipamentos referenciados. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 27/03/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 11/04/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 11/04/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 11/04/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 463.338,46 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos). Edital disponível no site da Prefeitura [www.anahy.pr.gov.br](http://www.anahy.pr.gov.br) ou por e-mail: [licitacaoanahy.pr@gmail.com](mailto:licitacaoanahy.pr@gmail.com). **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 26 de março de 2024.

  
**CARLOS ANTONIO REIS**  
 Prefeito Municipal

**CI1227914-E24**
**MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR**
**PORTARIA Nº. 148/2024 de 26.03.2024.**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 011/2024 de 05.03.2024**, destinado a aquisição de 500 (quinhentos) cobertores ou mantas de microfibra, para atender às pessoas atingidas pela situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 335/2023, a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, do município de Capitão Leônidas Marques, em parceria com a Defesa Civil, conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência/Anexo I. Considerando o "Menor Preço", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **ACSUL COMERCIAL LTDA** com o valor de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

**Maxwell Scapini**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**
**N.º 86/2024.**
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.**
**CONTRATADA: ACSUL COMERCIAL LTDA.**

**OBJETO:** Aquisição de 500 (quinhentos) cobertores ou mantas de microfibra, para atender às pessoas atingidas pela situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 335/2023, a serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, do município de Capitão Leônidas Marques, em parceria com a Defesa Civil, conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência/Anexo I.

**VALOR:** R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Extraordinária - Nº 3753 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
26 de março de 2024 - Página 1 de 1

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**TRANSITAR**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**  
**LEILÃO ADMINISTRATIVO 01/2024 - AVISO DE RETOMADA DO LEILÃO**  
Objeto: Realização de leilão público para alienação de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título nas ações de fiscalização de trânsito da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, enquanto Órgão Executivo Municipal de Trânsito através da Lei Municipal nº 7.584 de 05 de dezembro de 2023, não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei.

A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR comunica a todos os interessados, que fará a retomada do leilão supra mencionado, após decisão do Tribunal de Justiça do Paraná de cassar a liminar que suspendia o cartame. Desta forma, os atos do leilão serão continuados nos termos do Edital em 27/03/2024, a partir das 15 horas, uma vez que a fase de lances foi concluída. Ficam convocados os arrematantes para que, no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a documentação que comprove dispor das condições necessárias para participação do leilão, de acordo com o estabelecido no item 4.1 do edital, acompanhado, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos, por meio de correio eletrônico, no endereço [leilao\\_veiculos@transitarcascavel.com.br](mailto:leilao_veiculos@transitarcascavel.com.br), contendo no campo "assunto" o seguinte: Lote nº - Documentos. Após análise e aprovação da documentação, os arrematantes receberão um e-mail da TRANSITAR solicitando o pagamento do lote e demais informações pertinentes, conforme o disposto no item 9.1 do edital.

Todas as informações relativas ao cartame serão disponibilizadas Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> e na página eletrônica da Autarquia: [www.transitarcascavel.com.br](http://www.transitarcascavel.com.br) - Cascavel, 26 de março de 2024. Ana Paula Gudowski (Leiloeira Administrativa).

C11227928-E24

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascavel.atende.net/>

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3754 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de março de 2024 - Página 1 de 41

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR**  
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.208.867/0001-07  
Endereço: RUA PARANÁ - 5000 Complemento  
Telefone: (48) 3331-2022

**DECRETO Nº 18.146 DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023 e a Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, através da transposição de recursos orçamentários - Incremento, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Transp. Incremento	2390	Acesso - Adm. Cemitérios Serv. Funerários	16.1.4.122.37.1358 - Construir capelas mortuárias.	225.000,00
			449051 - Obras e instalações (Vínculo: 00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados))	

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, através de decremento da seguinte dotação orçamentária:

Transp. Decremento	90	Encargos Gerais do Município	5.2.28.843.0.3001 - Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos de operações de crédito e de parcelamentos junto a Órgãos Municipais e Federais.	225.000,00
			469071 - Principal da dívida contratual resgatada (Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres))	

**Art. 3º** - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 3º da Lei Municipal sob o nº 7.578 de 17 de Novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal  
Cascavel - Paraná, 25 de março de 2024

Leonardo P. F. dos Santos  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3754 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de março de 2024 - Página 2 de 41

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CASCAVEL- CMDPI**  
RESOLUÇÃO Nº 006/2024.

**APROVAR** a realização de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Abrigo São Vicente de Paulo com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI de Cascavel - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.524/2023, em cumprimento a deliberação da Plenária da Reunião Ordinária, realizada em 21/03/2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei nº 14.423/2022.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 7.524/2023, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 041/2023 que aprovou a destinação de recurso financeiro para o custeio das ações do Abrigo São Vicente de Paulo.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 453/2024 da SEASO, informando sobre o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) disponível no FMDPI destinado ao Abrigo São Vicente de Paulo conforme a Resolução do CMDPI nº 041/2023 e solicitando a autorização para a realização de processo de Inexigibilidade de Chamamento Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a realização de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Abrigo São Vicente de Paulo com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 21 de março de 2024.

Vanderlei Augusto da Silva  
Presidente do CMDPI - Gestão 2023/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2024**  
Pregão Eletrônico Nº 200/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício Sr. Renato da Silva.

**CONTRATADA:** SANDRO VILMAR PIRES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.925/0001-91, sediada à Rua João Teófilo Deucher, nº 29, Centro, Bar Retiro/SC, CEP 88.680-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sandro Vilmar Pires.

**OBJETO:** Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de equipamentos para o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Evolução Escolar (PPEC), visando garantir o acesso e permanência de crianças e adolescentes matriculados nas Unidades Escolares integrantes da rede de proteção. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	COMPUTADOR COMPLETO COM LICENÇA WINDOWS 11 PRO, PROCESSADOR CORE, R5, 10T1, 8GB, M.2, 512GB + MON 24, MOUSE E TECLADO	DEUTEL	UND	5	2.146,00	10.730,00

**Valor Total: R\$ 10.730,00 (Dez Mil e Setecentos e Trinta Reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**FIRMADO EM:** 15 de março de 2024.  
**ASSINATURA:** Renato da Silva  
Sandro Vilmar Pires

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3754 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de março de 2024 - Página 3 de 41

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CASCAVEL- CMDPI**  
RESOLUÇÃO Nº 007/2024.

**APROVAR** a indicação de representante do CMDPI para compor o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da FAG, como Representante de Participante de Pesquisa (RPP).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI de Cascavel - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.524/2023, em cumprimento a deliberação da Plenária da Reunião Ordinária, realizada em 21/03/2024, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei nº 14.423/2022.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 7.524/2023, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**CONSIDERANDO** o ofício nº 001/2024 da CEP/FAG, com a solicitação de indicação de representante do CMDPI para compor o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da FAG, como Representante de Participante de Pesquisa (RPP). Informando que de acordo com a Resolução 468/2012, CONEP/CNS/MS capítulo VIII - Pesquisas envolvendo seres humanos devem ser submetidas à apreciação do Sistema CEP/CONEP, que, ao analisar e decidir, se torna corresponsável por garantir a proteção dos participantes.

**VII.2 - Os CEP são colegiados interdisciplinares e independentes, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criados para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos; VII.2.1 - as instituições e/ou organizações nas quais se realizem pesquisas envolvendo seres humanos podem constituir um ou mais de um Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, conforme suas necessidades e atendendo aos critérios normativos. Em cumprimento ao Manual Operacional para comitês de ética em pesquisas do CONEP/CNS/MS (2002), a presença de representante de participante de pesquisa é essencial para que o CEP possa ter a manifestação (a opinião) daquele(s) que utiliza(m) os serviços da instituição ou que mais frequentemente poder(ão) participar dos projetos como voluntários. Entre os métodos para escolha de representantes de usuários pode ser solicitada indicação ao Conselho Municipal de Saúde (ver Res. CNS nº 647/20). Ser pessoa interessada no estudo da ética na pesquisa e na defesa dos direitos dos cidadãos e usuários de serviços, sendo capaz de contribuir nas discussões dos protocolos específicos, representando os interesses e preocupações da comunidade e sociedade local.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a indicação de representantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI de Cascavel-PR para compor o quadro de membros do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Centro Universitário Anísio Gurgacz - FAG, como Representante de Participante de Pesquisa (RPP), sendo: Vanderlei Augusto da Silva e Sebastião Dias dos Santos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 21 de março de 2024.

Vanderlei Augusto da Silva  
Presidente do CMDPI - Gestão 2023/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2024**  
Pregão Eletrônico Nº 200/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício Sr. Renato da Silva.

**CONTRATADA:** W&K COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.451.292/0001-29, sediada à Rua Cunha Barbosa, nº 76, Gamboa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.221-170, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Alberto De Souza.

**OBJETO:** Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de equipamentos para o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Evolução Escolar (PPEC), visando garantir o acesso e permanência de crianças e adolescentes matriculados nas Unidades Escolares integrantes da rede de proteção. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	PROJETOR PORTÁTIL T6	VEDO	UND	1	800,00

**Valor Total: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**FIRMADO EM:** 15 de março de 2024.  
**ASSINATURA:** Renato da Silva  
Carlos Alberto De Souza

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3754 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de março de 2024 - Página 4 de 41

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CASCAVEL - CMDPI**  
RESOLUÇÃO Nº 008/2024

**REGULAMENTAR** os parâmetros para inscrição/renovação anual de inscrição de Serviços e/ou Programas Governamentais e os Serviços e/ou Programas de Entidades Não Governamentais que atuam em fins econômicos no atendimento à Pessoa Idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cascavel - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.524, de 14 de julho de 2023.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 230, que determina ser da família, da sociedade e do estado o dever de amparar as pessoas idosas.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.842, de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional da Pessoa Idosa e o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, especialmente nos artigos 46, 47, 48, 49, 50 e 52, que define sobre a inscrição das Entidades Governamentais e Não Governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 7.524/2023, no artigo 11, inciso XV, no qual compete ao CMDPI, realizar inscrição e/ou renovação de inscrição de serviços e/ou programas governamentais e os serviços e/ou programas de Entidades não governamentais de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa, de acordo com o artigo 47, da Lei Federal nº 10.741, de 2003.

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 001/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI-PR.

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA Nº 502, de 27 de maio de 2021, dispõe sobre as Normas de Funcionamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (LPIs).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar os parâmetros para INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO ANUAL DE INSCRIÇÃO no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cascavel - PR, de Serviços ou Programas Governamentais e de Serviços ou Programas de Entidades Não Governamentais que atuam no atendimento à Pessoa Idosa.

**Art. 2º** As Entidades Governamentais e Não Governamentais sem fins econômicos que atuem no atendimento à pessoa idosa, no ato da inscrição, demonstrarão as linhas de ação da política de atendimento, em consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa.

**Art. 3º** Políticas sociais básicas, previstas na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.

**Art. 4º** - Políticas e Programas de Assistência Social, em caráter preventivo, para aqueles que necessitam.

**Art. 5º** - Serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

**Art. 6º** - Serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por pessoas idosas abandonadas em hotéis e instituições de longa permanência.

**Art. 7º** - Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos das pessoas idosas.

**Art. 8º** - Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento da pessoa idosa.

**DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** Para a solicitação de inscrição dos Serviços e/ou Programas de Unidades Governamentais de atendimento à pessoa idosa, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa os documentos estabelecidos a seguir:

**I** - Requerimento datado e assinado pelo representante legal (Anexo I).

**II** - Plano de Ação para o ano em exercício (Anexo II), descrevendo a forma em que se executa a prestação de serviços, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa.

**III** - Cópia do Certificado do Plano de Segurança Contra Incêndio - PSCI válido, emitido pelo Corpo de Bombeiros.

**IV** - Cópia da Licença Sanitária válida, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.

**V** - Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal válido.

**Parágrafo Único:** Para os Serviços ou Programas de Assistência Social, apresentar cópia do Comprovante de Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social de Cascavel.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3754 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de março de 2024 - Página 5 de 41

**Art. 4º** Para a solicitação de inscrição dos Serviços e/ou Programas das entidades NÃO GOVERNAMENTAIS de atendimento à pessoa idosa, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os documentos estabelecidos a seguir:

**I** - Requerimento datado e assinado pelo representante da entidade (Anexo I).

**II** - Plano de Ação para o ano em exercício (Anexo II), descrevendo a forma em que se executa a prestação de serviços, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa.

**III** - Cópia do estatuto social, registrado em cartório.

**IV** - Cópia da ata de eleição, posse e duração do mandato da atual diretoria, registrada em cartório.

**V** - Relação nominal dos membros da diretoria atual com número de RG, CPF e endereço, assinada pelo dirigente da instituição na qual consta a data de início e término do mandato.

**VI** - Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal dos membros da diretoria executiva ou equivalente (caso a Certidão seja positiva, apresentar Certidão de Objeto e Pê).

**VII** - Cópia de Documentos comprovantes da formação da equipe técnica (Cópia de Registros profissionais e/ou documentos comprobatórios).

**VIII** - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

**IX** - Cópia do Certificado do Plano de Segurança Contra Incêndio - PSCI válido, emitido pelo Corpo de Bombeiros.

**X** - Cópia da Licença Sanitária válida, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.

**XI** - Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal válido.

**XII** - Cópia do comprovante de endereço da sede da Entidade conforme CNPJ (conta água, luz ou telefone do mês anterior ao requerimento).

**XIII** - Cópia do comprovante de endereço do local em que será executado o Plano de Trabalho, quando diverso da sede da Entidade.

**XIV** - Apresentar cópia do termo de cessão de uso ou contrato de aluguel do local que será executado o Plano de Ação, caso não seja Sede Própria.

**XV** - Em se tratando de FUNDAÇÃO, a requerente deverá apresentar ainda:  
a) Cópia autenticada da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.  
b) Comprovante de aprovação do Estatuto, bem como suas respectivas alterações, se houver, pelo Ministério Público.

**XVI** - Cópia de Documentos que comprovante formação da equipe técnica (Cópia de Registros profissionais e/ou documentos comprobatórios).

**Parágrafo Único:** Para os Serviços ou Programas de Assistência Social, apresentar cópia do Comprovante de Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social de Cascavel.

**Art. 5º** No caso de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (LPI), nos termos do parágrafo 1º do artigo 25 do Estatuto da Pessoa Idosa, é facultada a cobrança de participação da pessoa idosa no custeio da entidade, ficando estabelecido que a forma de participação da pessoa idosa não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pela pessoa idosa.

**Parágrafo Único:** Nas Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (LPI) é indispensável a contratação de profissional habilitado em Resolução ANVISA RDC nº 502/2021.

**Art. 6º** Caso haja o vencimento ou alteração de qualquer documento citados nos artigos 3º e 4º desta Resolução durante a vigência da inscrição no CMDPI, a Unidade Governamental e a Entidade Não Governamental deverá providenciar a entrega do documento atualizado no CMDPI.

**Art. 7º** O prazo de vigência da inscrição será de um ano.

**Art. 8º** A Secretaria Executiva do CMDPI receberá a documentação para inscrição e será encaminhada a Comissão de Leis, Projetos, Avaliação de Documentos para análise e parecer para posterior deliberação da plenária do CMDPI.

**Parágrafo Único:** O CMDPI terá prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do protocolo do recebimento da documentação para análise e deliberação sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição, podendo a Comissão de Leis, Projetos, Avaliação de Documentos em situações excepcionais formular pedido justificado de ampliação do prazo, por igual período.

**DA RENOVAÇÃO ANUAL DA INSCRIÇÃO**

**Art. 9º** Os Programas Governamentais e os Programas de Entidades Não-Governamentais deverá requerer anualmente, a Renovação da Inscrição, com a entrega dos documentos, nos respectivos prazos.

**Parágrafo Único:** No período de 01 de março a 30 de abril, devem ser apresentados em um único protocolo os seguintes documentos:

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3754 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de março de 2024 - Página 6 de 41

**Art. 10** Para Serviços e/ou Programas de Unidades Governamentais, para a solicitação de Renovação de Inscrição, se faz necessário apresentar ao CMDPI os seguintes documentos:  
I - Requerimento datado e assinado pelo representante legal. (Anexo I).  
II - Plano de Ação para o ano em exercício (Anexo II), descrevendo a forma em que se executa a prestação de serviços, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa.  
III - Relatório Anual das atividades desenvolvidas no ano anterior (Anexo III).  
IV - Cópia do Certificado do Plano de Segurança Contra Incêndio - PSCI válido, emitido pelo Corpo de Bombeiros.  
V - Cópia da Licença Sanitária válida, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.  
VI - Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal válido.

**Art. 11** Para Serviços e/ou Programas de Entidades NÃO GOVERNAMENTAIS, para a solicitação de Renovação de Inscrição, se faz necessário apresentar ao CMDPI os seguintes documentos:  
I - Requerimento datado e assinado pelo representante legal (Anexo I).  
II - Plano de Ação para o ano em exercício (Anexo II), descrevendo a forma em que se executa a prestação de serviços, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa.  
III - Relatório Anual das atividades desenvolvidas no ano anterior (Anexo III).  
IV - Ata de eleição da atual diretoria se houver alteração.  
V - Cópia do Certificado do Plano de Segurança Contra Incêndio - PSCI, emitido pelo Corpo de Bombeiros, atualizado.  
VI - Cópia da Licença Sanitária válida, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária, atualizado.  
VII - Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal, atualizado.

**VIII** - Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal dos membros da diretoria ou equivalente, (caso a Certidão seja positiva - apresentar Certidão de Objeto e Pê).

**IX** - Cópia de Documentos comprovante formação da equipe técnica (Cópia de Registros profissionais e/ou documentos comprobatórios).

**X** - Para Entidades não governamentais as alterações do estatuto, se houver, e no caso de Fundação as alterações com aprovação do Ministério Público.

**Art. 12** Caso as Unidades Governamentais e as Entidades Não Governamentais não possuam todos os documentos para a renovação, deverá apresentar ofício com a justificativa da ausência do documento, cabendo ao CMDPI deliberar sobre a renovação da inscrição.

**Art. 13** Para os Serviços ou Programas de Assistência Social que possuem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social para o mesmo Serviço e/ou Programa, ficam dispensadas de entregar ao CMDPI o pedido de Renovação Anual de Inscrição dos documentos citados nos artigos 10 ou 11 desta Resolução, salvo o Requerimento (Anexo I), devendo entregar também uma Declaração do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, devidamente assinada pelo seu Presidente, que contenha as seguintes informações:  
- Nome da Unidade, Serviços e/ou Programas Governamentais e os Serviços e/ou Programas de Entidades Não-Governamentais.  
- Nome do Serviço e/ou Programa Ofertado.  
- Endereço/ Telefone/ E-mail.  
- Nome do Dirigente e do Coordenador.  
- Público Atendido - Faixa Etária - Sexo.  
- Quantidade de atendimento realizado no ano anterior.  
- Informar se o Serviço está sendo realizado de forma compatível com as legislações e orientações técnicas da Política de Assistência Social, e caso seja incompatível mencionar as providências tomadas pelo CMAS.  
- Informar se o espaço físico está compatível com as legislações e orientações técnicas da Política de Assistência Social, assim como sobre a situação de regularização da Licença Sanitária, Certificada do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento, e em caso de incompatibilidades/ irregularidades, mencionar que providências foram tomadas pelo CMAS.

**DO TRÂMITE DA INSCRIÇÃO E DA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**Art. 14** As Unidades Governamentais e as Entidades Não Governamentais deverão apresentar seu pedido de inscrição/renovação instruído da documentação e formulários referenciados nesta resolução no CMDPI, endereço ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 15** Caberá à Comissão de Leis, Projetos, Avaliação de Documentos:  
I - Analisar os documentos das Unidades Governamentais e de Entidades Não Governamentais.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3754 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de março de 2024 - Página 7 de 41

**II** - Fica facultado realizar visita, para subsidiar a análise do processo, se necessário, em conjunto com a inscrição/renovação.

**III** - Emitir parecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para deferimento ou indeferimento da inscrição/renovação.

**Art. 16** Caberá à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:  
I - Receber as manifestações da Comissão de Leis, Projetos, Avaliação de Documentos e proceder à apreciação e deliberação final, deferindo ou indeferindo as solicitações apresentadas com base nas informações e pareceres que instruírem os respectivos processos.  
II - No caso de deferimento, aprovar a respectiva inscrição e encaminhar o processo à Secretaria Executiva para a numeração.  
III - No caso de deferimento, disponibilizar o comprovante para Unidade Governamental ou Entidade Não Governamental.  
IV - No caso de indeferimento, encaminhar ofício para Unidade Governamental ou Entidade Não Governamental, dando-se ciência da decisão do CMDPI.  
V - Decidir os recursos apresentados contra o indeferimento.  
VI - Dar publicidade às decisões no órgão oficial do município.

**Parágrafo único:** Para Unidades Governamentais e as Entidades Não Governamentais que possuem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social para o mesmo Serviço e/ou Programa, em que possuem inscrição no CMDPI, a Comissão responsável emitirá o parecer para a inscrição com base no Plano de Ação apresentado e demais documentos e para a Renovação anual de inscrição com base na Declaração recebida do CMAS.

**DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO ANUAL DE INSCRIÇÃO**

**Art. 17** Será indeferido inscrição/renovação anual de inscrição à Unidade Governamental e a Entidade Não Governamental, que:  
I - Não apresentar a documentação exigida para a inscrição, conforme esta Resolução.  
II - Ocorrer instaurações físicas e condições inadequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade, bem como não dispor de equipe técnica compatível para desenvolver as atividades propostas no Plano de Ação.  
III - Apresentar objetivos estatutários e Plano de Ação incompatíveis com os princípios da Lei federal 10.741/2003 e demais regulamentações.  
IV - Não estar regularmente constituída.  
V - As Entidades Não Governamentais que não demonstrarem idoneidade de seus dirigentes ou sócios.  
**Art. 18** O indeferimento do pedido de inscrição ou renovação será comunicado à Unidade Governamental ou Entidade Não Governamental, por meio de ofício assinado pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo recurso fundamentado em 15 (quinze) dias contados da data de publicação no órgão oficial do município da Resolução do indeferimento.  
**Art. 19** Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Leis, Projetos, Avaliação de Documentos e, se necessário, emitirá parecer a ser submetido à plenária do Conselho para deliberação final.  
**Art. 20** A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nas seguintes condições:  
I - Por requerimento justificado da Unidade Governamental e/ou Entidade Não Governamental.  
II - Por descumprimento dos requisitos para funcionamento regular, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa e demais legislações correlatas.  
III - Por deixarem de cumprir, sem justo motivo, o disposto no Plano de Ação apresentado.  
IV - A extinção de sua base territorial.

**§ 1º** As irregularidades suscitadas ou constatadas, tanto por meio de denúncias como outras formas, deverão ser notificadas à entidade, para que esta proceda à sua defesa.

**§ 2º** O CMDPI avaliará a possibilidade de elaboração de um Plano de Providências em conjunto com a entidade para a regularização das pendências constatadas.

**§ 3º** Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição, a entidade poderá recorrer; o prazo recursal será de 30 dias contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 21** As Entidades Governamentais e Não Governamentais sem fins econômicos de atendimento à pessoa idosa não poderão atuar sem prévia inscrição junto ao CMDPI.

**Art. 22** O descumprimento das disposições contidas nesta resolução poderá ensejar a comunicação ao Ministério Público e demais órgãos pertinentes.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente  
Edição Ordinária - Nº 3754 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de março de 2024 - Página 8 de 41

**Art. 23** Conforme artigo 52 da Lei nº 10.741/2003 compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ao Ministério Público, e à Vigilância Sanitária e outros previstos em Lei a fiscalização de Unidades Governamentais e Entidades Não Governamentais de atendimento à pessoa idosa.

**Art. 24** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela plenária do CMDPI.

**Art. 25** Revoga-se a Resolução do CMDI nº 005/2021.

**Art. 26** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 21 de março de 2024.

Vanderlei Augusto da Silva  
Presidente do CMDPI - Gestão 2023/2025

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3754 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de março de 2024 - Página 9 de 41

TIMBRE DA ENTIDADE NÃO GOV. OU UNIDADE GOV.

ANEXO I - CMDPI - (anexo das Resoluções do CMDPI nº 008 e 009 de 2024)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO ANUAL DE INSCRIÇÃO

ILMO (A), SENHOR (A)  
XXXX  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
CASCAVEL - PR

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal vem requerer:

( ) Inscrição neste Conselho.  
( ) Renovação anual de inscrição neste Conselho

Nome da Entidade:  
Endereço do Atendimento:  
CNPJ da Entidade:  
Atividade Principal, conforme CNPJ:  
Telefone: E-mail:  
Nome do(s) Serviço ou Programa(s):  
Público Alvo:

Dados do Representante Legal:  
Nome:  
Endereço: nº Bairro:  
Município: UF: CEP:  
Tel. Celular: E-mail:  
RG: CPF: Data nasc.:

Escolaridade:  
Período de Gestão

Cascavel, de de

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3754 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de março de 2024 - Página 10 de 41

ANEXO II - (anexo das Resoluções do CMDPI nº 008 e 009 de 2024)

TIMBRE DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL OU UNIDADE GOVERNAMENTAL

PLANO DE AÇÃO ANUAL - 2024

**I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU UNIDADE GOVERNAMENTAL**

Razão Social: C.N.P.J.:  
Endereço: Telefone da OSC: WhatsApp institucional:  
Cidade: UF: CEP: E-mail Institucional:  
Nome do Responsável Legal:  
C.P.F.: Data de Nascimento:  
R.G./Órgão expedidor: Cargo: E-mail:  
Endereço completo: CEP: (DDD) Tel/Cel:  
Nome do Coordenador ou Técnico Responsável pelo Serviço e/ou Programa:  
C.P.F.: Data de Nascimento:  
R.G./Órgão expedidor: Cargo: Formação:

**2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS DO CONTRATO SOCIAL**  
Colocar as finalidades da Entidade ou Unidade Governamental

**3. NOME DO SERVIÇO OU PROGRAMA DE ATENDIMENTO**  
Colocar o nome do Serviço ou Programa

**4. ENDEREÇO DO SERVIÇO OU PROGRAMA DE ATENDIMENTO**  
Descrever o endereço completo onde ocorre a execução do Programa

**5. DIAS DA SEMANA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO OU PROGRAMA DE ATENDIMENTO**

**6. PÚBLICO ALVO**  
Descrever qual é o público atendido no Programa que está sendo inscrito no Conselho, constando faixa etária.

**7. PREVISÃO DO NÚMERO DE PESSOAS IDOSAS QUE PRETENDE ATENDER**  
Descrever qual a previsão de pessoas idosas que pretende atender no decorrer do ano.

**8. FORMAS DE ACESSO E DE DESLIGAMENTO**  
Acesso:  
( ) Por determinação judicial  
( ) Por encaminhamento da outra Unidade da Rede de Atendimento  
( ) Por Demanda espontânea da família  
( ) Outros:

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3754 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de março de 2024 - Página 11 de 41

**Desligamento:**  
( ) Mudança de Município  
( ) Por solicitação de responsáveis legais  
( ) Óbito  
( ) Transferência de modalidade  
( ) Outros:

**9. JUSTIFICATIVA**  
Demonstrar claramente a situação que se quer resolver, manter, modificar, aprimorar e/ou desenvolver, ou seja, o que motiva a apresentação e execução do Programa em tela.  
Explicar quanto à importância e a contribuição do Programa para atendimento do interesse público.  
Explicar porque a estratégia definida pela OSC/Unidade foi escolhida para resolver o(s) problema(s) apresentado(s) no contexto ou aproveitar suas potencialidades.  
Por que o Programa é importante para o alcance do objetivo.  
Qual inovação ou diferencial que o Programa apresenta.  
Qual a importância do Programa no contexto apresentado, de onde nasceu a ideia, deixar claro porque as atividades são necessárias e como vão ajudar a alcançar os objetivos esperados e, assim, melhorar a realidade de crianças e adolescentes do Município.

**10. METODOLOGIA**  
- Como ocorre o desenvolvimento das atividades.  
- Explicar como o programa será desenvolvido, apontando como é realizada a divulgação do programa, formas de inscrições de interessados ou busca ativa, como será realizada a seleção, considerando o total de inscrições e o total de vagas que existe.  
Descrever as ações/atividades realizadas com as pessoas idosas.  
Distribuição de horário e frequência (diária, semanal, quinzenal, mensal, anual) das atividades e o número de atendimentos por turno (manhã, tarde, noite, com quadro de horário).  
Como é concretizada a interação da Entidade com a família das pessoas idosas atendidas, bem como com a comunidade.  
Processo de acompanhamento das pessoas e/ou famílias atendidas.  
Informar se será fornecido alimentação aos participantes das atividades.  
Especificar como é a participação do público atendido na definição das atividades.  
Descrever como o programa é avaliado e monitorado pela Entidade e pelo público atendido.

**11. OBJETIVO GERAL**  
O objetivo expressa um fim almejado, um alvo a ser atingido, um resultado a ser alcançado.  
Indica a situação esperada ao final da execução de um plano ou projeto, refletindo sempre, portanto, alguma mudança.  
Objetivo não deve ser amplo demais (ultrapassa a capacidade financeira, tempo disponível, e que o alcance não pode ser medido).  
Verbo sempre no infinitivo.  
Ex: Fortalecer as relações familiares e comunitárias das pessoas idosas, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3754 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de março de 2024 - Página 12 de 41

**12. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS**

Objetivos Específicos	Descrição das Atividades	Agenda de execução (dias, horários e local)
Ex: Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas de diferentes gerações, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária.	Proporcionar encontros intergeracionais com outros grupos de SCEV, a fim de que haja interação, troca e compartilhamento de experiências que promovam o fortalecimento de vínculos entre sujeitos que vivenciam diferentes ciclos de vida.	Dia, horário e local (Todos os dias da semana, em horário comercial da Sede da Unidade ....)
Obs: Colocar quantos objetivos específicos forem necessários.	Realizar atividade em comemoração ao mês do Idoso convidando os familiares para participarem.	Ex: Segundas, Quartas e Sextas-Feiras, das 13h30 às 15h30, na Sede da (nome da Entidade)

**13. ORIGEM DOS RECURSOS**  
Obs. Para as Entidades com fins econômicos é facultativo o preenchimento deste quadro

**13.1 - RECURSOS FINANCEIROS**

FONTE	VALOR ANUAL
Recursos de parceria com o Município de Cascavel - PR	RS 00,00
Recursos Fundo ....	RS 00,00
Recursos Nota Paraná	RS 00,00
Recursos da entidade	RS 00,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 00,00</b>

**13.2 - RECURSOS FÍSICOS**  
Relacionar a quantidade de salas e espaços físicos que serão utilizados para desenvolver as atividades do Serviço ou Programa, com detalhamento da capacidade (quantidade de pessoas) que o local comporta PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO OU PROGRAMA A SER INSCRITO.

Descrição	Quantidade
Recepção Administrativa	00
Salas de atendimento com capacidade para x pessoas	00
Sala de Reunião com capacidade para xx pessoas	00
Banheiro Masculino adaptado	00
Banheiro Feminino adaptado	00
Copa/ Cozinha	00

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3754 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de março de 2024 - Página 13 de 41

**Outros...**

**13.3 - RECURSOS HUMANOS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO OU PROGRAMA A SER INSCRITO.**

Função	Escolaridade	Quantidade	Vínculo	Total Carga Horária Semanal individual
Agente Adm	Ensino Médio	02	CLT	40h
Psicóloga	Psicologia	03	Concurso Público	20h
Oficinetário	Ensino Médio	05	Terceirizado	16h
Voluntário	Ensino Médio	06	Voluntário	08h

**14. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**  
Dizer se atende o Município de Cascavel toda. Caso não atenda o Município todo, relacionar os bairros com maior preponderância de procura e atendimento.

**15. ARTICULAÇÃO COM A REDE DE ATENDIMENTO**  
Dizer se há esta articulação. De forma ocorre? Relacionar quais são atonados e articulados: Ex. CRAS, UBS, CREAS, Serviço de Educação, etc.

**16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
- Descrever como se dará o monitoramento e avaliação das atividades descritas neste Plano de Ação.

**17. DECLARAÇÃO**  
Na qualidade de Representante Legal da ..... (colocar o nome da Entidade), declaro sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste Plano de Trabalho Anual, são expressões da verdade e possuem Fé Pública.  
Cascavel, .... de ..... de 202...  
\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Coordenador  
\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Técnico Responsável / Nº Registro Profissional se houver  
\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal pela Entidade

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3754 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de março de 2024 - Página 14 de 41

ANEXO III - (anexo das Resoluções do CMDPI nº 008 e 009 de 2024)

TIMBRE DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL OU UNIDADE GOVERNAMENTAL

RELATÓRIO ANUAL 2024

**I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU UNIDADE GOVERNAMENTAL**

Razão Social: C.N.P.J.:  
Endereço: Telefone da OSC: WhatsApp institucional:  
Cidade: UF: CEP: E-mail Institucional:  
**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL**  
Nome do Responsável Legal:  
C.P.F.: Data de Nascimento:  
R.G./Órgão expedidor: Cargo: E-mail:  
Endereço completo: CEP: (DDD) Tel/Cel:  
Nome do Coordenador ou Técnico Responsável pelo Regime de Atendimento/ Programa:  
C.P.F.: Data de Nascimento:  
R.G./Órgão expedidor: Cargo: Formação:

**3. NOME DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO**  
Colocar o nome

**4. ENDEREÇO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO**  
Descrever o endereço completo onde ocorreu a execução

**5. PÚBLICO ALVO ATENDIDO E NÚMERO DE PESSOAS IDOSAS ATENDIDAS DURANTE O ANO**  
Descrever a quantidade de pessoas foram atendidas no Programa, de acordo com o Plano de Ação Anual do ano anterior apresentado ao Conselho, detalhando a faixa etária/ sexo/ gênero do público atendido.  
Exemplo  
00 Idosos, sendo 00 homens e 00 mulheres

**6. OBJETIVO GERAL**  
Colocar o mesmo objetivo geral que foi apresentado no Plano de Ação Anual apresentado no ano anterior

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3754 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de março de 2024 - Página 15 de 41

**6. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS**

Objetivos Específicos	Descrição de Atividades Realizadas	Agenda de execução (dias, horários e local)
Colocar os mesmos objetivos específicos que foram colocados no Plano de Ação apresentado no ano anterior, que foram atingidos.	Descrever as atividades realizadas e qualificadas, conforme as atividades colocadas no Plano de Ação apresentado no ano anterior.	Todos os dias da semana, no horário comercial das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede da (nome da Entidade)
Exemplo: Assegurar espaço de encontro para pessoas idosas de diferentes gerações, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária.	Foram realizados 04 encontros intergeracionais com outros grupos de SCEV, sendo pessoas idosas e adolescentes visando a interação, troca e compartilhamento de experiências e o fortalecimento de vínculos entre estes sujeitos que vivenciam diferentes ciclos de vida.	Exemplo: 10/02/2023 das 14h às 16h na Sede do Programa. 12/05/2023 das 14h às 16h na Sede do Programa. 08/08/2023 14h às 16h na Sede do Programa. 16/11/2023 14h às 16h na Sede do Programa. 01/10/2023 das 16h às 17h30 no Centro de Cascavel, entre as Ruas SXX.
Obs: Colocar quantos objetivos específicos forem necessários.	Foi realizada uma Possesta no Centro de Cascavel com a presença de aproximadamente 500 pessoas idosas e seus familiares para convívio e socialização sobre os direitos das pessoas idosas em comemoração ao mês do Idoso.	

**7. ORIGEM DOS RECURSOS**

**7.1 - RECURSOS FINANCEIROS EXECUTADOS**  
Obs. Para as Entidades com fins econômicos é facultativo o preenchimento deste quadro

FONTE	VALOR ANUAL
Colocar os valores gastos conforme o Plano de Ação apresentado no ano anterior	RS 00,00
Recursos de Parceria com o Município de Medianeira	RS 00,00
Recursos captados do Fundo ...	RS 00,00
Recursos Nota Paraná	RS 00,00
Recurso (...)	RS 00,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 60.000,00</b>

**7. INFRAESTRUTURA**

**7.1 - RECURSOS FÍSICOS UTILIZADOS**

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3754 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de março de 2024 - Página 16 de 41

Relacionar a quantidade de salas e espaços físicos que foram utilizados para desenvolver as atividades do Programa, com detalhamento da capacidade (quantidade de pessoas) que o local comporta.

Descrição	Quantidade
Recepção Administrativa	00
Salas de atendimento com capacidade para x pessoas	00
Sala de Reunião com capacidade para xx pessoas	00
Banheiro Masculino adaptado	00
Banheiro Feminino adaptado	00
Copa/ Cozinha	00
Durvas...	

**7.2 - RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO PLANO**

Função	Escolaridade	Quantidade	Vínculo	Total Carga Horária Semanal individual	Admissões	Demissões
Agente Adm	Ensino Médio	02	CLT	40h	20/06/2022	
Psicóloga	Psicologia	03	Concurso Público	20h		25/06/2022
Oficinetário	Ensino Médio	05	Terceirizado	16h		
Voluntário	Ensino Médio	06	Voluntário	08h		01/08/2022

**8. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**  
Descrever quantos idosos foram atendidos no município e o número atendimento em cada bairro.

**9. ARTICULAÇÃO COM A REDE DE ATENDIMENTO**  
Descrever as articulações foram realizadas e com quais serviços, conforme o Plano de Ação apresentado no ano anterior.

**10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
- Fotos das atividades realizadas, listas de presenças, compilação das avaliações do usuário do serviço.

**11. DECLARAÇÃO**  
Na qualidade de Responsável da ..... (colocar nome da Entidade), declaro sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste Relatório Anual, são expressões da verdade e possuem Fé Pública.  
Cascavel, .... de ..... de 202...  
\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Coordenador  
\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Técnico Responsável / Nº Registro Profissional  
\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável Legal pela Entidade

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3754 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo  
27 de março de 2024 - Página 17 de 41

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CASCAVEL - CMDPI**  
RESOLUÇÃO Nº 009/2024

**REGULAMENTAR** os parâmetros para inscrição/renovação anual de inscrição de Serviços de Acolhimento de Instituições de Longa Permanência para Idosos que possui fins econômicos, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cascavel - PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 7.524, de 14 de julho de 2023.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 230, que determina ser da família, da sociedade e do estado o dever de amparar as pessoas idosas.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.842, de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, especialmente nos artigos 46, 47, 48, 49, 50 e 52, que define sobre a inscrição das Entidades Governamentais e Não Governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal nº 7.524/2023, no artigo 11, inciso XV, no qual compete ao CMDPI, realizar inscrição e/ou renovação de inscrição de serviços e/ou programas governamentais e os serviços e/ou programas de Entidades não governamentais de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa, de acordo com o artigo 47 da Lei Federal nº 10.741, de 2003.

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 001/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI-PR.

**CONSIDERANDO** a Resolução da Diretora Colegiada (RDC) de ANVISA Nº. 502, de 27 de maio de 2021, dispõe sobre as Normas de Funcionamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (LPIs).

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar os parâmetros para INSCRIÇÃO e RENOVAÇÃO ANUAL DE INSCRIÇÃO no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cascavel - PR, de Serviços de Acolhimento de Instituições de Longa Permanência para Idosos com fins econômicos.

**DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 2º Para a solicitação de inscrição de Serviços de Acolhimento de Instituições de Longa Permanência para Idosos com fins econômicos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cascavel - PR, deverá apresentar ao Conselho os documentos estabelecidos a seguir:

I - Requerimento datado e assinado pelo representante legal da Instituição (Anexo I).  
II - Plano de Ação para o ano em exercício (Anexo II), descrevendo a forma em que será executada a prestação de serviço, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa.  
III - Cópia do contrato social registrado em cartório civil, comprovando execução de programa de atendimento às pessoas idosas como finalidade da sociedade.  
IV - Cópia do RG, CPF dos sócios da pessoa jurídica.  
V - Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal dos sócios da pessoa jurídica e responsável técnico da Instituição (caso a Certidão seja positiva - apresentar Certidão de Objeto e Pá).  
VI - Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.  
VII - Cópia do Certificado do Plano de Segurança Contra Incêndio - PSCI válido, emitido pelo Corpo de Bombeiros.  
VIII - Cópia da Licença Sanitária válida emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.  
IX - Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal válido.  
X - Cópia de Documentos comprovante da formação da equipe técnica (Cópia de Registros profissionais e/ou documentos comprobatórios).  
Parágrafo Único: Nas Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (LPI) é indispensável a contratação de profissionais conforme a Resolução ANVISA RDC nº. 502/2021.

Art. 3º Caso haja o vencimento ou alteração de qualquer documento citado no artigo 2º desta Resolução durante a vigência da inscrição no CMDPI, a Instituição deverá providenciar a entrega do documento atualizado no CMDPI.

Art. 4º O prazo de vigência da inscrição será de um ano.

Art. 5º A Secretaria Executiva do CMDPI receberá a documentação para inscrição e será encaminhada à Comissão de Leis, Projetos, Avaliação de Documentos para análise e parecer para posterior deliberação da plenária do CMDPI.

**CONTINUA 6**

Parágrafo único: O CMDPI terá prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da documentação para análise e deliberação sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição, podendo a Comissão de Leis, Projetos, Avaliação de Documentos em situações excepcionais formular pedido justificado de ampliação do prazo por igual período.

DA RENOVAÇÃO ANUAL DA INSCRIÇÃO

Art. 6º O Serviço de Acolhimento de Instituições de Longa Permanência para Idosos com fins econômicos deverá requerer anualmente, no período de 01 de março a 30 de abril, a Renovação anual da inscrição no CMDPI.

Art. 7º Para a solicitação da Renovação anual da inscrição, se faz necessário apresentar ao CMDPI os seguintes documentos:

- I - Requerimento datado e assinado pelo representante legal da Instituição (Anexo I).
II - Plano de Ação para o ano em exercício (Anexo II), descrevendo a forma em que será executada a prestação de serviço, que deverá ser compatível com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa.
III - Relatório Anual das atividades desenvolvidas no ano anterior (Anexo III).
IV - Cópia do contrato social registrado em cartório civil, comprovando execução de programa de atendimento às pessoas idosas com finalidade da sociedade.
V - Cópia do RG, CPF dos sócios da pessoa jurídica.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal dos sócios da pessoa jurídica e responsável técnico da Instituição (caso a Certidão seja positiva - apresentar Certidão de Objeto e Fê).
VII - Cópia do Certificado do Plano de Segurança Contra Incêndio - PSCI válido, emitido pelo Corpo de Bombeiros.
VIII - Cópia da Licença Sanitária válida emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.
IX - Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal.
X - Cópia de Documentos comprovante da formação da equipe técnica (Cópia de Registros profissionais e/ou outros que comprovem a qualificação).

DO TRÂMITE DA INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO

- Art. 8º A Instituição com fins Econômicos deverá apresentar seu pedido de inscrição/renovação instruído da documentação e formulários referenciados nesta resolução, endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 9º Caberá à Comissão de Leis, Projetos, Avaliação de Documentos:
I - Analisar os documentos apresentados para a Instituição.
II - Fica facultado realizar visita, para subsidiar a análise do processo, se necessário, em conjunto com técnicos da Vigilância Sanitária.
III - Emitir parecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para deferimento ou indeferimento da inscrição/renovação.
Art. 10 Caberá à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Receber as manifestações da Comissão de Leis, Projetos, Avaliação de Documentos e proceder à apreciação e deliberação final, deferindo ou indeferindo as solicitações apresentadas com base nas informações e pareceres que instruíram os respectivos processos.
II - No caso de deferimento, aprovar a respectiva inscrição e encaminhar o processo à Secretaria Executiva do CMDPI para a numeração.
III - No caso de indeferimento, disponibilizar o comprovante para a Instituição.
IV - No caso de indeferimento encaminhar ofício para Instituição dando-se ciência da decisão do CMDPI.
V - Decidir os recursos apresentados.
VI - Dar publicidade às decisões no órgão oficial do município.

DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO ANUAL DE INSCRIÇÃO

- Art. 11 Será indeferido inscrição/renovação a Instituição, que:
I - Não apresentar a documentação exigida para a inscrição/renovação, conforme dispõe esta Resolução.
II - Oferecer instalações físicas em condições inadequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade, bem como não dispor de equipe técnica compatível para desenvolver as atividades propostas no Plano de Ação.
Art. 11 Será indeferido inscrição/renovação a Instituição, que:
I - Não apresentar a documentação exigida para a inscrição/renovação, conforme dispõe esta Resolução.
II - Oferecer instalações físicas em condições inadequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade, bem como não dispor de equipe técnica compatível para desenvolver as atividades propostas no Plano de Ação.

- III - Apresentar objetivos estatutários e Plano de Ação incompatíveis com os princípios da Lei federal 10.741/2003 e demais regulamentações.
IV - Não estiver regularmente constituída.
V - A Instituição que não demonstrar idoneidade de seus dirigentes ou sócios.
Art. 12 O indeferimento do pedido de inscrição ou renovação será comunicado a Instituição por meio de ofício assinado pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo recurso fundamentado em 15 (quinze) dias contados da data de publicação no órgão oficial do município da Resolução do Indeferimento.
Art. 13 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão de Leis, Projetos, Avaliação de Documentos e se necessário emitirá parecer a ser submetida a plenária do Conselho para deliberação final.
Art. 14 A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, garantido o direito a ampla defesa e ao contraditório, nas seguintes condições:
I - Por requerimento justificado da Instituição.
II - Por descumprimento dos requisitos para funcionamento regular, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa e demais legislações correlatas.
III - Por deixar de cumprir, sem justo motivo, o disposto no Plano de Ação apresentado.
IV - A extinção de sua base territorial.
§ 1º As irregularidades suspeitas ou constatadas, tanto por meio de denúncias como outras formas, deverão ser notificadas à Instituição para que apresente a sua defesa.
§ 2º O CMDPI avaliará a possibilidade de elaboração de um Plano de Providências em conjunto com a Instituição para a regularização das pendências constatadas.
§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição, a Instituição poderá recorrer; o prazo recursal será de 30 dias contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 15 Conforme parágrafo único do artigo 48 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, as Entidades Governamentais e Entidades Não Governamentais de assistência a pessoas idosas ficam sujeitas a inscrição de seus programas, junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta resolução poderá ensejar a comunicação ao Ministério Público e demais órgãos pertinentes.
Art. 17 Conforme artigo 52 da Lei 10.741/2003 compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ao Ministério Público, e a Vigilância Sanitária e outros previstos em lei a fiscalização de Unidades Governamentais e Entidades Não Governamentais do atendimento à pessoa idosa.
Art. 18 Os casos em que não foram analisados pela plenária do CMDPI.
Art. 19 Revogam-se as Resoluções do CMDI nº 007/2021 e nº 008/2022.
Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanderlei Augusto da Silva Presidente do CMDPI - Gestão 2023/2025

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
O Município de Cascavel torna público na data de 27/03/2024 que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, Autorização Florestal para a implantação do empreendimento abaixo especificado:
ATIVIDADE: Corte isolado de árvore nativa.
ENDEREÇO: Avenida das Torres - Floresta - Cascavel PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2024
Pregão Eletrônico Nº 134/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.967/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício Sr. Renato da Silva.

CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, sediada à Rua Marechal Marcondes de Moraes, nº 88, Sala A, Parque Industrial, Araucária/PR CEP 16.075-370, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Karen Cristiane Ribeiro Stancheski.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares em atendimento às unidades e serviços de saúde. Conforme descrito abaixo:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, UNID, QTD, Valor Unit (R\$), Valor Total (R\$). Includes items like BALANCA DIGITAL PORTATIL, BALANCA DIGITAL PARA PESAGEM DE PEÇAS, BERÇO HOSPITALAR COM GRADU, etc.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 15 de março de 2024.
ASSINATURA: Renato da Silva

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
OBJETO LICITATÓRIO: Concessão de direito de uso a título oneroso para exploração do bem público Hospital de Retaguarda de Cascavel Allan Brame Pinho - HR.
Sessão Pública: 22 de maio de 2024, às 09h00min. Local: www.br.compras. UASG Nº: 987493. Tipo: Técnica e Preço. Valor Total Mínimo da Licitação: R\$ 7.200.000,00. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atlante.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 26 de março de 2024. Jane Angeli, Presidente da Comissão Especial de Contratação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2024
Pregão Eletrônico Nº 134/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.967/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício Sr. Renato da Silva.

CONTRATADA: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.849.683/0001-82, sediada à Rua Cruzeiro do Sul, nº 644, Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, CEP 83.324-423, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Thiago Beneditte Stokloski.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares em atendimento às unidades e serviços de saúde. Conforme descrito abaixo:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, UNID, QTD, Valor Unit (R\$), Valor Total (R\$). Includes items like DESFIBRILADOR TELA DE LCD DE NO MÍNIMO 7 (POLEGADAS) DE ALTA RESOLUÇÃO, CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PARA OBESO, etc.

LARGURA DO ASSENTO: CERCA DE 52 CM, LARGURA EXTERNA: CERCA DE 75 CM, COMPRIMENTO: CERCA DE 115 CM, ALTURA: MÍNIMA DE 80 CM, PESO CERCA DE 21 KG, CAPACIDADE DE 160 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 08 MESES CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO.

60 CADEIRA DE BANHO 46 CM, CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ASSENTO SANITÁRIO, CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PO NA COR BRANCA, TRATAMENTO ANTI-RIFURCIMENTO, APOIO DE PÉS MÓVEL (ESCAMOTEÁVEL) OU REBATÍVEL, OU REMOVÍVEL, FREIO BILATERAL, RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS DE 10 CM, PNEUS MACIÇOS, ENCOSTO COM CAPA IMPERMEÁVEL, LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO 46 CM, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 100 KG, PRODUTO REGISTRO NA ANVISA.

64 ANTROPÔMETRO HORIZONTAL, PEDIATRICO: EQUIPAMENTO DESTINADO À MEDIÇÃO DE CRIANÇAS EM DECUBITO FRONTAL, FABRICADO EM MATERIAL RÍGIDO, RESISTENTE À QUÍMICA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DE ALUMÍNIO RESISTENTE, LEVE E DE ALTA DURABILIDADE, OU ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA SUA UTILIZAÇÃO ESCALA NUMÉRICA EM CENTÍMETROS, COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE 1MM, COM NO MÍNIMO 100 CM ÚTIL, ESCALA NUMÉRICA COM INDICAÇÃO DE DEZENA (EM NÚMEROS MAIORES) A CADA 10 CM, ESCALA NUMÉRICA GRAVADA EM TINTA RESISTENTE AO USO, CURSOR DEVE PERMITIR DESLIZE SUAVE E ESTÁVEL, MANTENDO ÂNGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMÉRICA E BOA INDICAÇÃO PARA A LEITURA, COM MANEIRA DE TRAVA QUE PERMITE FIXAR A ESCALA PARA FACILITAR A LEITURA, DEVE INCLUIR BOLSA OU OUTRA EMBALAGEM PARA SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTO, PRODUTO DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. (Valor Total R\$ 76.638,46 (Setenta e Cinco Mil e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 15 de março de 2024.
ASSINATURA: Renato da Silva

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 245/2023
CONCORRÊNCIA Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: HANSEN, BELLEI & MELO LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2024 (SESOP), designa-se a partir de 20 de março de 2024, como Fiscal de Obra do contrato supracitado, o servidor Ulysses Afonso Zor, matrícula nº 29.111-0 e como Suplente de Fiscal de Obra o servidor Aramis Franklin Zor, matrícula nº 35.775-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 245/2023
CONCORRÊNCIA Nº 027/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: OESTE CAPITAL ENGENHARIA LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 017/2024 (SESOP), designa-se a partir de 20 de março de 2024, como Fiscal de Obra do contrato supracitado, o servidor Ulysses Afonso Zor, matrícula nº 29.111-0 e como Suplente de Fiscal de Obra o servidor Aramis Franklin Zor, matrícula nº 35.775-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 25 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2024
Pregão Eletrônico Nº 134/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.967/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício Sr. Renato da Silva.

CONTRATADA: RENASCER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.372/0001-25, sediada à Av. Dez de Dezembro, nº 7042, Jd Iguapó, Londrina/PR, CEP 86.046-140, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lourdes Giacomini.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares em atendimento às unidades e serviços de saúde. Conforme descrito abaixo:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Marca, UNID, QTD, Valor Unit (R\$), Valor Total (R\$). Includes items like BERÇO HOSPITALAR COM GRADU, CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, BANQUETA GIRATÓRIARROCHO, etc.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 15 de março de 2024.
ASSINATURA: Renato da Silva

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REVESTIDO DE COURLIN NA COR PRETA, DESSAÇO PARA OS PÉS ARTICULADO COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. CORPO DA POLTRONA DEVERÁ SER TOTALMENTE RECLINÁVEL E MECANISMO DE RECLINO EM AÇO ATRAVÉS DO ACUMULADOR DE FORÇA (A GAS), POSSIBILITANDO DIVERSOS POSICIONAMENTOS, DO SENTADO ATÉ TRENDELEBURG E QUE TRAVE EM QUALQUER POSIÇÃO. PÉS COM PONTIERS ANTI-DERRAPANTE, PERMITIR FÁCIL ASSESSIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,60MX0,55MX0,45M. GARANTIA DE 1 ANO, REGISTRO NA ANVISA, CAPACIDADE DE 150 KG.
Valor Total R\$ 137.870,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Novecentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 15 de março de 2024.
ASSINATURA: Renato da Silva

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECIMO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2021 - SEASO
Pregão Eletrônico nº 115/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA
Objeto: Em cumprimento ao solicitado por meio da Comunicação Interna nº 359/2024 emitida pela Secretaria Municipal Assistência Social, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação principal 2375, elemento 3338039 e subelemento 3.339.039.790.
Cascavel/PR, 25 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2024 - Contrato de Empréstimo nº BRA-28/2020
Concorrência nº 021/2023 - Licitação Pública Nacional (LPN) nº 07 - FONPLATA
Contratada: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: F ZANCANARO TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 018/2024 (SESOP), designa-se a partir de 20 de março de 2024, como Fiscal de Obra do contrato supracitado, o servidor Ulysses Afonso Zor, matrícula nº 29.111-0 e como Suplente de Fiscal de Obra o servidor Aramis Franklin Zor, matrícula nº 35.775-1, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018.

Cascavel/PR, 25 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 18.124 DE 25 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora ADIRCE LUCIA VEIGA DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4631/2024-IPMC.

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ADIRCE LUCIA VEIGA DE SOUZA, Matrícula nº 20.614-02, inscrita no CPF sob nº xxx.148.349-xx, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "A", da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98 e EC nº 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da EC nº 103/2019, Leis Municipais nº 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 2.531,81 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), com as reduções previstas no art. 24 da EC nº 103/2019, conforme documento à fl. 06 do Processo de Aposentadoria.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 25 março de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.112 DE 25 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora ADIRCE LUCIA VEIGA DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4632/2024-IPMC.

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ADIRCE LUCIA VEIGA DE SOUZA, Matrícula nº 20.614-01, inscrita no CPF sob nº xxx.148.349-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.153,13 (três mil cento e cinquenta e três reais e trezentos centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 25 de março de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.119 DE 25 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade a servidora ANA LUCIA DE MELO CABRERA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4695/2024-IPMC.

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. ANA LUCIA DE MELO CABRERA, Matrícula nº 30.639-03, inscrita no CPF sob nº xxx.638.368-xx, ocupante do cargo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal, (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 640,30 (seiscentos e quarenta reais e trinta centavos), assegurado o mínimo constitucional vigente.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 25 de março de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.116 DE 25 DE MARÇO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora DENILCE DALLA COSTA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 4622/2024-IPMC.

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. DENILCE DALLA COSTA, matrícula nº 19.748-01, inscrita no CPF sob o nº xxx.476.579-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 4º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.864,76 (cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor no mês subsequente à data de publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 25 de março de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal
ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC



DECRETO Nº 18.113 DE 25 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSELY MARIA DE MOURA MORAIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4680/2024-IPMC

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSELY MARIA DE MOURA MORAIS, Matrícula nº. 10.331-02, inscrita no CPF sob nº. xxx.499.889-xx, ocupante do cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.276,77 (três mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 25 de março de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.127 DE 25 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SALETE DA LUZ DOS SANTOS VIEIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4752/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SALETE DA LUZ DOS SANTOS VIEIRA, Matrícula nº. 22.834-03, inscrita no CPF sob nº. xxx.082.109-xx, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "A", da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 20/98 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da EC nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 3.156,67 (três mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 25 de março de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.117 DE 25 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora TELMA HELENA DOMINGUES FÁRIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4653/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. TELMA HELENA DOMINGUES FÁRIA, matrícula nº. 25.652-02, inscrita no CPF sob nº. xxx.143.879-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 5.093,80 (cinco mil e noventa e três reais e oitenta centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 25 de março de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.120 DE 25 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora VERONI APARECIDA ALFF ILGENFRITZ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4644/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. VERONI APARECIDA ALFF ILGENFRITZ, Matrícula nº. 23.688-02, inscrita no CPF sob nº. xxx.057.579-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.492,27 (mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), com as reduções previstas no art. 24 da EC nº 103/2019, conforme disposto no art. 13 do Processo de Aposentadoria.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 25 de março de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.138 DE 25 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor WALTERLAND HENRIQUE MACHADO JUNIOR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4220/2023-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Invalidez o Sr. WALTERLAND HENRIQUE MACHADO JUNIOR, Matrícula nº. 32.137-02, inscrito no CPF nº xxx.325.909-xx, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Lei Municipal n. 5780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor, proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 1.907,37 (mil novecentos e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 25 de março de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.144 DE 25 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal à dependente ILDA BARBOSA VIANA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4740/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidor Público Municipal, Sr. ADENOR NUNES VIANA, Matrícula nº. 9260541, inscrito no CPF nº xxx.630.419-xx dependente Sra. ILDA BARBOSA VIANA, inscrita no CPF nº xxx.825.559-xx, com quota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 4.563,12 (quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/2003) aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 8º da EC nº 103/2019) c/c art. 2º, inciso I da Lei nº. 10.857/2004 e Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º A dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel - IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha fl. 10.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 25 de março de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.131 DE 25 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora SILVANA PEREIRA DA COSTA RIBEIRO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2303/2021-IPMC e em cumprimento ao Acórdão do Egrégio TCE-PR no processo nº 627/2021 e Processo Judicial de autos nº 0019547-10.2021.8.16.0021:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SILVANA PEREIRA DA COSTA RIBEIRO, Matrícula nº. 16.225-03, inscrita no CPF nº xxx.304.499-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço - ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R\$ 3.808,22 (três mil e oitocentos e oito reais e dois centavos).

Art. 3º Ficam atribuídos à servidora proventos PROPORCIONAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de R\$ 16.356 de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2021, considerando como termo inicial a data do requerimento administrativo, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal Cascavel, 25 de março de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER Presidente do IPMC

COHAVEL

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO N.º 002/2024 com objetivo de realizar a Contratação de empresa especializada para execução e implantação de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais unifamiliares, com terreno localizadas na cidade de Cascavel/PR, e torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe o objeto licitado à Empresa Milano Junior Construtora Ltda, CNPJ: 04.698.472/00001-10 - com valor total de R\$ R\$ 4.586.011,44 (Quatro milhões e oitenta e seis mil, onze reais e quarenta e quatro centavos), Cascavel, 26 de março de 2024. Vinícius de Lima Boza - Presidente.

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRÁNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR LLEILO ADMINISTRATIVO 01/2024 - AVISO DE RETOMADA DO LLEILO Objeto: Realização de leilão público para alienação de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título nas ações de fiscalização de trânsito da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, enquanto Órgão Executivo Municipal de Trânsito através da Lei Municipal nº 7.584 de 05 de dezembro de 2023, não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei.

A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR comunica a todos os interessados, que fará a retomada do leilão supra mencionado, após decisão do Tribunal de Justiça do Paraná de cassar a liminar que suspendeu o certame. Desta forma, os atos do leilão serão continuados nos termos do Edital em 27/03/2024, a partir das 15 horas, uma vez que a fase de lances foi concluída. Ficam convocados os arrematantes para que, no prazo máximo de 02 (duas) horas, envie a documentação que comprove dispor das condições necessárias para participação do leilão, de acordo com o estabelecido no item 11 do edital, acompanhado, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos, por meio de correio eletrônico, no endereço leilao.veiculos@transitarcascavel.com.br, contendo no campo "assunto" o seguinte: "Lote nº...". Documentos: Após análise e aprovação da documentação, os arrematantes receberão um e-mail da TRANSITAR solicitando o pagamento do lote e demais informações pertinentes, conforme o disposto no item 9.1 do edital.

Todas as informações relativas ao certame serão disponibilizadas Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net e na página eletrônica da Autarquia: www.transitarcascavel.com.br - Cascavel, 26 de março de 2024. Ana Paula Gudowski (Lelloeira Administrativa).

Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800 www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 10/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 55/2024

Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação de empresa especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica, com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) da estrada sentido Barra Bonita, no Município de Corbélia/PR, conforme planilha de serviços, cronograma, projetos e demais documentos que são parte integrante deste Edital.

Valor Máximo: R\$ 2.550.559,80 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Regime de Execução: Menor Preço Global.

Modo de Disputa: Aberto.

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Local de Disputa e Edital: Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e a íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net.

Envio de Documentos: até às 12h59 do dia 08 de maio de 2024.

Abertura da Sessão Pública: às 14h00 do dia 08 de maio de 2024.

Informações Complementares: Demais informações podem ser realizadas pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e 219, e através do e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br.

Legislações: O processo reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais que seguem na tabela abaixo, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia/PR, aos 26 de março de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw Prefeito Municipal

C11227920-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

Aquisição de brinquedos, jogos e materiais pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques, a fim de ampliar os instrumentos educacionais das instituições de ensino municipais, conforme especificação detalhada constante do Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 297.704,18 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e quatro reais e dezoito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 15.04.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 15.04.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPPEQUIPARADAS: Sim

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - PR e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais/, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sítio à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@cm.com.

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

- Divida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

Gean Carlos Barea Schneider Pregoeiro

C11227918-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO

Aquisição de máquinas e implementos agrícolas (trator plataforma 75cv, motocultivadores a gasolina, conjunto frontal para trator agrícola e grade aradora intermediária) para atender o convenio com o MAPA nº 946410/2023, de acordo com a solicitação 050/2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 457.086,73 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitenta e seis reais e setenta e tres centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 12.04.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 12.04.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto

PREFERÊNCIA ME/EPPEQUIPARADAS: Não

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - PR e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais/, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sítio à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@cm.com.

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

- Divida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

- Deverá ser apresentada em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

Gean Carlos Barea Schneider Pregoeiro

C11227902-E24

ACADEVI ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Fundada em 23/11/1989 CNPJ: 81 270001/0001-58

Avenida Assunção 1757 - Sala 226 B - Centro

Fone/Fax: (45) 3226-9814 CEP 85.805-030

Cascavel - Paraná

EDITAL

Cascavel, 25 de março de 2024

O Conselho Deliberativo da ACADEVI vem através deste Convocar os seus Associados para Assembleia Ordinária a ser realizada às 14h00min (Quatorze horas) do dia 01 de maio de 2024, a ser realizada de forma presencial, no plenário da Câmara de Vereadores de Cascavel, Rua Pernambuco, 1843 - Bairro Centro - Cascavel - Paraná.

Pontos de pauta:

- 1 - Compromissos aproximados numa verdadeira participação das pessoas com deficiência visual na ACADEVI: direitos, deveres e obrigações de seus associados e de seu quadro diretivo;
2 - Prestação de contas e Definição do valor das mensalidades;
3 - Avaliação do biênio 2023/2024;
4 - Diretrizes para o biênio 2024/2025;
5 - Assuntos gerais.

Atenciosamente,

Josué dos Santos Coordenadora de Imprensa e Divulgação

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**LOTE:** Lote 55  
**QUADRA:** 40  
**ÁREA:** 2.757,09 Metros Quadrados

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**NORTE**  
 Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 8,40 metros com a Rua Levino Zeni.

**SUL**  
 Confronta por uma linha em curva, numa extensão de 71,10 metros, com a Rua Tapui.

**LESTE**  
 Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 35,00 metros, com o lote 15 e 35,00 metros com o lote 16 da mesma quadra.

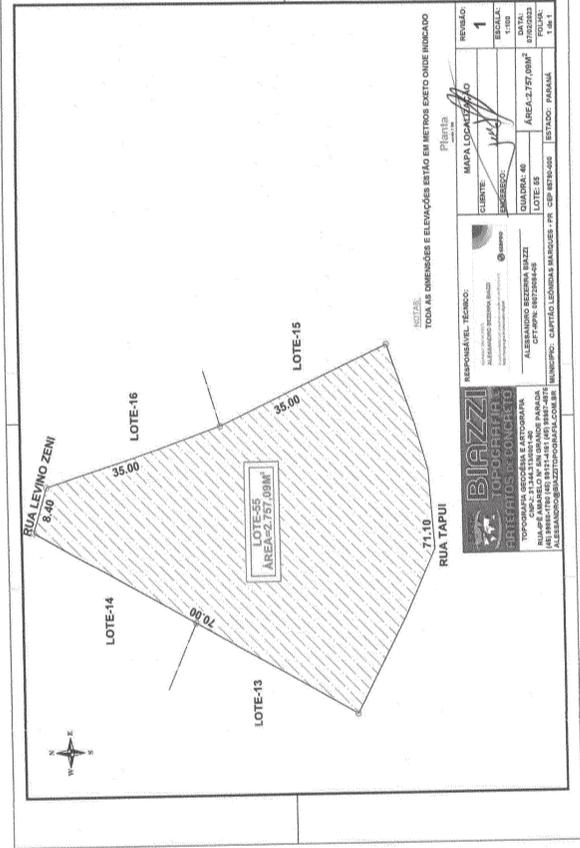
**OESTE**  
 Confronta por uma linha em curva, numa extensão de 70,00 metros, com o lote 13 e 14 da mesma Quadra.

Capitão Leônidas Marques, Pr 07-02-2023



RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONTRATANTE



**Município de Capitão Leônidas Marques**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalerna@capmarques.com.br  
 CEP: 85790-000 - AV. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

**Art. 5º** Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), uma vez que há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

**§ 1º** Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária desde que cumpram os requisitos previstos no art. 23, § 1º, incisos I, II e III da mencionada Lei Federal prevista no caput deste artigo.

**§ 2º** Serão isentas de custas e emolumentos os atos registrares da REURB-S, constantes no art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.

**§ 3º** O registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, conforme art. 17 da Lei Federal nº 13.465/2017.

**§ 4º** Aqueles que não se adequem a modalidade da REURB-S ou ao instituto da Legitimação Fundiária poderão ser beneficiários da modalidade da REURB-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico), constante no art. 13, inciso II e no art. 16, ou dos demais institutos constantes no art. 15 da Lei nº 13.465/2017, desde que atendidos os requisitos legais.

**Art. 6º** Para instaurar a REURB mencionada no artigo 1º, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da referida Lei Federal.

**Art. 7º** O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana, instituída pelo Decreto nº 094, de 15 de março de 2021, com a colaboração dos demais órgãos municipais.

**Art. 8º** A descrição e delimitação precisa de cada área, caracterizada como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, nos procedimentos administrativos competentes.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI  
 Assinado de forma digital por MAXWELL SCAPINI  
 CNPJ=02249589398  
 Dados: 2024.03.26 09:30:30 -03'00'

C11227923-E24

**Município de Capitão Leônidas Marques**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalerna@capmarques.com.br  
 CEP: 85790-000 - AV. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

**DECRETO Nº 118/2024, 26 DE MARÇO DE 2024.**  
 Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), e Interesse Específico (REURB-E) do Núcleo Urbano Informal denominado de "TAPUI", no Lote Urbano nº 55, da Quadra nº 40, com área de 2.757,09m², Matrícula nº 22.085, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, PR, MAXWELL SCAPINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e os artigos 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º, do Decreto Federal 9.310/2018, e Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 estabelece e regulamenta instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da lei supracitada;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais, e do Programa de Regularização Fundiária do Município de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, denominada "Regulariza Capitão";

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o reordenamento ambiental do espaço urbano, de modo racional e sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o crescimento do município e a regularização imobiliária dos bairros e comunidades que constituem núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO o interesse público no registro predial, gerando o bem-estar da população e o crescimento do próprio município, decorrente do fato de ter todos os imóveis

**Município de Capitão Leônidas Marques**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalerna@capmarques.com.br  
 CEP: 85790-000 - AV. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

do território devidamente inscritos no Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques;

CONSIDERANDO a possibilidade expressa de regulamentação direta dos procedimentos e requisitos da REURB por meio de Decreto Executivo Municipal (art. 13, inc. I e art. 28, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17);

CONSIDERANDO a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local objeto de intervenção da REURB no município, caracterizada como de interesse social para fins de regularização fundiária:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) e Interesse Específico (REURB-E) do núcleo urbano informal consolidado denominado de "TAPUI", Lote Urbano nº 55, da Quadra nº 40, com área de 2.757,09m² (dois mil setecentos e cinquenta e sete metros e nove centímetros quadrados), matrícula nº 22.085, localizado entre as Ruas Tapui e Levino Zeni, neste Município, no âmbito das ações de regularização fundiária, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, denominada "REGULARIZA CAPITÃO" e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Único** - É reconhecido como núcleo urbano informal anterior a 22 de dezembro de 2016, e será objeto de Regularização Fundiária Urbana - REURB, a ser processada perante o Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Para fins de regularização, a área definida no art. 1º, encontra-se detalhada conforme planta e memoriais descritivos anexos, o qual serve como meio de publicidade para terceiros e interessados, Matrícula nº 22.085, Lote Urbano nº 55, da Quadra nº 40, com área de 2.757,09m², situado no perímetro urbano do município e comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao NORTE confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 8,40 metros com a Rua Levino Zeni, ao SUL confronta por uma linha em curva, numa extensão de 71,10 metros com a Rua Tapui, ao LESTE confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 35,00 metros, com o Lote 15 e 35,00 metros com o lote 16 da mesma quadra, ao OESTE confronta por uma linha em curva, numa extensão de 70,00 metros, com o lote 13 e 14 da mesma quadra

**Art. 3º** Os confinantes do imóvel registrado na referida matrícula serão cientificados acerca do início deste procedimento administrativo de regularização fundiária, mediante notificação pessoal e/ou publicação de Edital.

**Art. 4º** A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

**Município de Capitão Leônidas Marques**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: (45) 3286-8400 - Site: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br - E-mail: pmcalerna@capmarques.com.br  
 CEP: 85790-000 - AV. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

**Art. 5º** Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), uma vez que há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

**§ 1º** Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária desde que cumpram os requisitos previstos no art. 23, § 1º, incisos I, II e III da mencionada Lei Federal prevista no caput deste artigo.

**§ 2º** Serão isentas de custas e emolumentos os atos registrares da REURB-S, constantes no art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.

**§ 3º** O registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, conforme art. 17 da Lei Federal nº 13.465/2017.

**§ 4º** Aqueles que não se adequem a modalidade da REURB-S ou ao instituto da Legitimação Fundiária poderão ser beneficiários da modalidade da REURB-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico), constante no art. 13, inciso II e no art. 16, ou dos demais institutos constantes no art. 15 da Lei nº 13.465/2017, desde que atendidos os requisitos legais.

**Art. 6º** Para instaurar a REURB mencionada no artigo 1º, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da referida Lei Federal.

**Art. 7º** O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Comissão de Regularização Fundiária Urbana, instituída pelo Decreto nº 094, de 15 de março de 2021, com a colaboração dos demais órgãos municipais.

**Art. 8º** A descrição e delimitação precisa de cada área, caracterizada como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, nos procedimentos administrativos competentes.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI  
 Assinado de forma digital por MAXWELL SCAPINI  
 CNPJ=02249589398  
 Dados: 2024.03.26 09:30:30 -03'00'

C11227923-E24

**HOSPITAL Nossa Senhora Aparecida**  
 ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

EDITAL Nº 001/2024  
 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Associação de Promoção à Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para Profissionais da área da Saúde na função TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TORNA PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para as vagas, conforme Edital.

Capitão Leônidas Marques, PR, 22 de março de 2024.

NELTON LEANDRO GRISA  
 Presidente - APMI

MARCIANE SCAPINI  
 Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	TATIANE HALFUGER	***.020.189.**	10/02/1981	2,00

C11227915-E24

Rua Pedro Dallabrida, s/nº - CEP 85790-000 - Capitão Leônidas Marques/PR - Fones: 3286-1515 / 3286-1215

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**Campo Bonito**

**INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024**  
**CREDECIAIMENTO Nº 01/2024**

**OBJETO:** CREDECIAIR/CONTRATAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS DO RAMO DE LANCHONETES E PANIFICADORAS PARA FORNECER LANCHES, SALGADOS E BOLOS NOS EVENTOS E REUNIÕES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO - PR.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 227.260,85

**MODALIDADE:** CREDECIAIMENTO

**FORMA:** PRESENCIAL  
**MODO DE DISPUTA:** NÃO SE APLICA  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** LOTE/ITEM  
**PLATAFORMA:** NÃO SE APLICA  
**EXIGE AMOSTRA:** NÃO SE APLICA

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** TERMO DE CREDECIAIMENTO

**LEI DE REGÊNCIA:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021  
**LEI COMPLEMENTAR:** LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006  
**DECRETO MUNICIPAL:** Nº 36.11 DE 2024

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir de 08hs00min do dia 01/04/2024, até às 16hs30min do dia 30/03/2025.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir de 08hs05min do dia 01/04/2024 (horário de Brasília)

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, RUA PREFEITO DÁRCISIO ROBERTO GRASSI, Nº 252, CENTRO, CAMPO BONITO - PR.

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>

**ESCLARECIMENTOS:** Pelo e-mail: [licitacao@campobonito.pr.gov.br](mailto:licitacao@campobonito.pr.gov.br), FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689.

CAMPO BONITO, 26 de Março de 2024.

**PUBLIQUE-SE**

ÉDIPOL DE MALLA NEVES  
 PREFEITO

C11227917-E24

Rua Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252 - Centro - 85.450-000 - CNPJ 80.869.621/0001-45 - (45) 3233-1282 - Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
 e-mail: [governo@maripa.pr.gov.br](mailto:governo@maripa.pr.gov.br) / site: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br)  
 CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**PORTARIA Nº 139/2024**  
 Declarar a Estabilidade Funcional da servidora GABRIELA ERTEL DE SOUZA, matrícula 178802-0 ocupante do cargo efetivo de ZELADOR tendo em vista a sua aprovação no processo de avaliação do Estágio Probatório, relativo ao período de 16 de março de 2021 a 16 de março de 2024, realizado pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 111/2024. O funcionário em conformidade com o que estabelece o Art. 28, da Lei nº 566/2006 de 24 de outubro de 2006, ocupará 03e e referência 2. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 26 de março de 2024. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**DECRETO Nº 059, DE 26 DE MARÇO DE 2024**  
 Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 219, de 28 de abril de 2023 e publicada em 29 de abril de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 26 de março de 2024. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**DECRETO Nº 060, DE 26 DE MARÇO DE 2024**  
 Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação nomeada pela Portaria nº 219, de 28 de abril de 2023 e publicada em 29 de abril de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 26 de março de 2024. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**DECRETO Nº 061, DE 26 DE MARÇO DE 2024**  
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 26 de março de 2024. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**LEI Nº 1.330, DE 26 DE MARÇO DE 2024 - LEGISLATIVO**  
 Altera a Lei nº 1.253 de 15 de julho de 2022 que trata das Funções Gratificadas do Poder Legislativo de Maripá, e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 26 de março de 2024. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 88, DE 26 DE MARÇO DE 2024**  
 Autoriza o Município de Maripá a receber área em doação antecipada para fins institucionais, e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 26 de março de 2024. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 26 DE MARÇO DE 2024**  
 Autoriza o Município de Maripá a receber área em doação antecipada para fins institucionais, e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 26 de março de 2024. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 O MUN. DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando a Contratação(ões) de empresa(s) no ramo para manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento de peças, de equipamentos hospitalares, de fisioterapia, e câmaras refrigeradoras de vacina, pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 15/04/2024; Horário de início da sessão: 08h30min; Local: Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); e informações pelo e-mail: [compras@maripa.pr.gov.br](mailto:compras@maripa.pr.gov.br) e/ou [licita@maripa.pr.gov.br](mailto:licita@maripa.pr.gov.br) e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá, 25 de março de 2024. Anita R. Jordan, Pregoeira - Port. 008/2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de empresa para fornecimento de grama sintética, compreendendo retirada da grama existente e instalação do novo gramado nos diversos espaços públicos existentes do município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 16/04/2024; Horário de início da sessão: 08h30min; Local: Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); e informações pelo e-mail: [compras@maripa.pr.gov.br](mailto:compras@maripa.pr.gov.br) e/ou [licita@maripa.pr.gov.br](mailto:licita@maripa.pr.gov.br) e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá, 25 de março de 2024. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 008/2024.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br).

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262  
 e-mail: [governo@maripa.pr.gov.br](mailto:governo@maripa.pr.gov.br) / site: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br)  
 CNPJ 95.583.571/0001-02

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS**

**Contrato nº: 008/2021, Aditivo nº: 8/2024, Tipo Aditivo: Prorrogação.** Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: ELIANE TRENITIM MARCHIORO. Processo nº 027/2021. Dispensa nº 010/2021. Objeto: Imóvel com 368,00 m² edificada sobre o Lote Urbano nº 09-A, Quadra nº 21, localizada na esquina das Ruas Barros Cassal com Fernandes Vieira, nº 1385, no centro da sede do Município de Maripá. Vigência: Início: 21/03/2024 Término: 21/03/2025. Assinatura: 12/03/2024.

**Contrato nº: 025/2020, Aditivo nº: 8/2024, Tipo Aditivo: Prorrogação.** Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: RENATO DRISNER. Processo nº 056/2020. Dispensa nº 012/2020. Objeto: Locação do imóvel - Lote urbano nº 05, da quadra n. 24 do perímetro urbano da sede do Município de Maripá-PR, onde se localiza a Sala Comercial nº 3 em alvenaria com 120,00m², localizada a Rua Pinto Bandeira, nº 711, Centro, Município de Maripá/PR, para instalação do Setor de Fisioterapia da Secretaria de Saúde. Vigência: Início: 26/03/2024 Término: 26/03/2025. Assinatura: 21/03/2024.

**Contrato nº: 063/2023, Aditivo nº: 3/2024, Tipo Aditivo: Supressão.** Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: PETRY ENGENHARIA LTDA. Processo licitatório nº 050/2023. Tomada de preços nº 009/2023. Objeto: implantação de arena multiuso no Município de Maripá/PR, conforme Convênio nº 122/2023 - Secretaria Das Cidades Do Estado Do Paraná - SECID. Vigência: Início: 25/03/2024 Término: 14/06/2024. Assinatura: 25/03/2024. Valor: R\$ 6.998,09 (seis mil novecentos e noventa e oito reais e nove centavos).

**Contrato nº: 001/2023, Aditivo nº: 6/2024, Tipo Aditivo: Apostila.** Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: INVOLÁVEL PALOTINA LTDA. Processo nº 177/2022. Pregão nº 113/2022. Objeto: contratação de empresa do ramo para execução de vigilância eletrônica através de monitoramento remoto dos prédios públicos do município de maripá/pr e manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de alarme e câmeras. Vigência: Início: 25/03/2024 Término: 02/01/2025. Assinatura: 25/03/2024.

**EXTRATO DE ADITIVO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de registro de preços nº: 100/2023, Aditivo nº: 21/2024, Tipo Aditivo: Apostila.** Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: AUTO POSTO AVANTE LTDA. Processo: 037/2023. Licitação: Pregão Eletrônico 023/2023. Objeto: aquisição(ões) de combustíveis: gasolina comum, diesel comum e diesel s10 para manutenção dos equipamentos, veículos e máquinas da frota do município de Maripá/PR. Vigência: Início: 15/02/2024 Término: 18/04/2024. Assinatura: 15/02/2024.

**Ata de registro de preços nº: 265/2023, Aditivo nº: 1/2024, Tipo Aditivo: Apostila.** Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: NUTRICO ORIGINAL LTDA. Processo Licitatório nº 142/2023. Pregão Eletrônico nº 094/2023. Objeto: aquisição(ões) de dietas enterais, leites especiais e fórmulas lácteas, para suprir a demanda da secretaria de saúde e secretaria de educação do município de Maripá/PR. Vigência: Início: 26/03/2024 Término: 13/11/2024. Assinatura: 26/03/2024.

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.** Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Entidade: Consolidado. Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 (Bimestre Janeiro-Fevereiro). RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º).

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.** Relatório Resumido da Exe. Orçamentária. Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. Entidade: Consolidado. Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro. RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c").

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE.** Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Entidade: Consolidado. Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro. RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72).

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.** Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Entidade: Consolidado. Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro. RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35).

**GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA.** Rel. Resumido da Execução Orçamentária. Ano: 2024 Período: Janeiro Até Fevereiro. Entidade: Consolidado. Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: [www.maripa.pr.gov.br](http://www.maripa.pr.gov.br).

C11227921-E24

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO VALE DO PIQUIRI - CIMVAP**

CNPJ: 53.512.721/0001-47  
Endereço: Linha Santana, s/n, Zona Rural, CEP: 85.950-000 Palotina Paraná

**Resolução Nº 003/2024**

**O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri – CIMVAP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto Social,**

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/1964 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecida para o exercício financeiro de 2024, a Programação Financeira, movimentação das dotações orçamentárias do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri – CIMVAP, constante da Resolução nº 002/2024 de 18 de março de 2024, que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2024.

Art. 2º. Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa), que estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira (Receita), estabelecida nos anexos desta resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08/03/2024, ou seja, à data da publicação da resolução 02, que trata da receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri – CIMVAP, para o Exercício Financeiro de 2024.

Palotina, 21 de março de 2024.

**RODRIGO SCHANOSKI**  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri - CIMVAP

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO VALE DO PIQUIRI**

Estado do PR  
Exercício: 2024

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Fonte de Recurso	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	
1000 Recursos Ordinários (Líquidos)	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	832.042,00
<b>Totais</b>	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	832.042,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO VALE DO PIQUIRI  
21/03/2024 - 13:49:23

www.elotech.com.br  
Página 1 de 1

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO VALE DO PIQUIRI**

Estado do PR  
Exercício: 2024

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS**

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA												Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	
1000 Recursos Ordinários (Líquidos)	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	832.042,00
<b>Totais</b>	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	69.336,83	832.042,00

21/03/2024 - 13:49:00  
Página 1 de 1

CI1227922-E24

www.elotech.com.br



**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES**

**RESOLUÇÃO CONSELHO SAÚDE Nº 001/2024**, Data: 26/03/2024, Resumo: Eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024 – CMDCA**: Convocação Conselho Tutelar: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 373/2008 de 18/04/2008, e considerando a necessidade de preenchimento de vaga para o cargo temporário de Conselho Tutelar resolve, **CONVOCAR**: Art. 1º O Candidato eleito como suplente abaixo relacionado, inscrito pelo edital 01/2023, eleito no dia 01/10/2023, por meio de voto direito da população do Município de Lindoeste - PR, para assumir a vaga Temporária do Conselho Tutelar deste Município, devendo comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis na Secretaria Municipal de Assistência Social munido de todos os documentos pessoais. Lindoeste, 26 de março de 2024.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2024**. MUNICÍPIO DE LINDOESTE, CNPJ nº 80.881.915/0001-92, Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO ESTILO LTDA, CNPJ nº 05.350.941/0001-79, Objeto: Fica aditivado ao valor contratual a quantia de R\$ 12.134,91 (doze mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos). Assinaturas: Silvio de Souza e Claudemir Siburski. Nova data de Vigência: Ao final com o término do contrato. Data da Assinatura: 26/03/2024.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Processo Licitatório nº 013/2024 – Concorrência Pública nº 004/2024 concernente ao procedimento licitatório nº 013/2024, na modalidade Concorrência Pública nº 004/2024, que tem por objeto contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE 250 METROS LINEARES, POR 4,5 METROS DE LARGURA, TOTALIZANDO 1.125M², DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, a ser executada à Linha Bressam, Comunidade Cerro Azul, Zona Rural, verificou-se como vencedora do certame a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ
PIRAMIDE PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS LTDA	39.741.346/0001-86

Lindoeste, 26 de março de 2024. Silvio de Souza Prefeito Municipal Lindoeste/PR

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Processo Licitatório nº 030/2024 – Concorrência Pública nº 007/2024 concernente ao procedimento licitatório nº 030/2024, na modalidade Concorrência Pública nº 007/2024, que tem por objeto contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE 2.000, METROS LINEARES, COM 3 METROS DE LARGURA, TOTALIZANDO 6.000M², DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (calçamento), na Estrada principal Linha Tangará, Zona Rural, verificou-se como vencedora do certame a seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ
PIRAMIDE PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS LTDA	39.741.346/0001-86

Lindoeste, 26 de março de 2024. Silvio de Souza Prefeito Municipal Lindoeste/PR

LOTE	ARREMATANTE	MATRICULA	LOTEAMENTO	AREA M2	Valor
01	MOACIR ANTÔNIO CENCI	52.494	Manoel Santana	163,07	15.500,00
03	LUCIANO DALABONA	52.496	Manoel Santana	163,51	15.600,00
11	REZONIR CHAVES AZELINO	52.504	Manoel Santana	218,12	20.700,00
27	IVONETE CENCI	52.536	Manoel Santana	218,52	20.700,00

Declaro os lotes 01, 03, 11, 27, portanto, pelos arrematantes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto desta licitação aos respectivos vencedores. Lindoeste, 26 de março de 2024. Silvio de Souza Prefeito Municipal Lindoeste/PR

**Extrato do Contrato nº 01, 03, 11, 27 de 2024 – Licitação Presencial 001/2024 – Processo nº 026/2024**. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 80.881.915/0001-92. Arrematantes e bens arrematados:

LOTE	ARREMATANTE	MATRICULA	LOTEAMENTO	Valor
01	MOACIR ANTÔNIO CENCI	52.494	Manoel Santana	15.500,00
03	LUCIANO DALABONA	52.496	Manoel Santana	15.600,00
11	REZONIR CHAVES AZELINO	52.504	Manoel Santana	20.700,00
27	IVONETE CENCI	52.536	Manoel Santana	20.700,00

Objeto: Alienação de bens imóveis inservíveis da Administração Municipal. Data: 26/03/2024.



**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000

LINDOESTE

PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024** Processo Administrativo nº 23/2024 Pelo princípio de Autotutela, **REVOGO**, O procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Prestação de serviço Manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos da UVR, Lindoeste, 26 de março de 2024. **SILVIO DE SOUZA** Prefeito Municipal Lindoeste/PR.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em [www.lindoeste.pr.gov.br-edicao1656](http://www.lindoeste.pr.gov.br-edicao1656).

CI1227925-E24



**O Paraná**  
Juntos contra a

**DENGUE**



••••• Faça sua parte! •••••

**ONLINE**  
Você pode acessar o jornal O Paraná online pelo QR Code abaixo:



**O Paraná**  
Pensando em vender seu imóvel?  
ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

*Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças*

**ATÉ 31/5**

**Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe**

No Brasil, apenas 2,28% do potencial de doação de IR da população foi destinado para instituições filantrópicas em 2023. Isso representa cerca de R\$ 12 bilhões que poderiam impactar o cenário da saúde no país, mas não foram aproveitados.

E você, ao destinar seu Imposto de Renda para os projetos do maior hospital exclusivamente pediátrico do Brasil, pode contribuir para mudar essa realidade, de forma fácil e sem custos. Ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes.

Leia o QR code ao lado ou acesse nosso site e veja como doar, direto na declaração, até 31 de maio.

Contamos com você!

Apoio: **O Paraná**

(41) 2108-3886 (41) 99962-4461  
[doepequenoprincipe.org.br](http://doepequenoprincipe.org.br)

**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**  
DIVERSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 DISPENSA Nº 004/2024**

DATA: 26 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação no PNCP.  
VALOR: R\$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais)  
OBJETO: Contratação dos cursos: Treinamento vocacional e profissional para jovens; gastronômico para jovens e adultos; Comida de Boteco.  
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores.  
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, CNPJ: 03.541.088/0040-53, localizada na Rua Riachuelo, 1761, Bairro Centro, Município de Medianeira, Estado do Paraná, CEP: 85.884-000.  
CONTRATANTE: Município de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ 78.101.821/0001-01, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 202, Centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste, Paraná, CEP 85845-000.  
JUSTIFICATIVA: Segundo o CECAD – Consulta, seleção e extração de informações do Cadastro Único - o município possui em torno de 47% (quarenta e sete por cento), de famílias vivendo em vulnerabilidade social e 15% (quinze por cento) dessas, estão abaixo da linha da pobreza, com isso nossos jovens estão crescendo sem a perspectiva de concluir seus estudos e ter uma carreira profissional, pois estes, por diversas vezes precisam abandonar seus estudos para trabalhar e ajudar no sustento de suas famílias. Outro dado importante, é a procura expressiva, das empresas, por mão de obra especializada. Percebemos que nosso município não dispõe de profissionais nas áreas solicitadas pelas empresas, sendo que uma das áreas que mais possuímos procura é a de gastronomia, englobando: panificação, confeitaria e manipulação de alimentos. Diante do grande número de pessoas no município que não possuem qualificação para atuar ou mesmo para ter a oportunidade de ingressar em sua área de interesse, a oferta contínua de cursos profissionalizantes se faz necessária, para que o município conte com uma maior oferta de mão de obra especializada, além de apresentar e oportunizar aos jovens o acesso ao mercado de trabalho. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, entidade de direito privado, cuja existência está expressamente consagrada em sede constitucional (art. 240), tem o encargo de organizar e administrar, em todo o País, escolas de aprendizagem para trabalhadores industriais e em atividades assemelhadas. É uma instituição brasileira SEM FINS LUCRATIVOS, detentor de inquestionável reputação ético-profissional, tendo entre seus objetivos sociais as atividades de pesquisa, de ensino e desenvolvimento institucional, podendo, portanto, ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, considerando que o objeto da proposta comercial apresentada está em conformidade com o dispositivo acima citado. A Entidade é imune a impostos, fruto de comandos legais vigentes, em especial o consubstanciado na Constituição Federal do Brasil, artigo 150, VI, "c".

Kéli Fatima Trevisol  
Agente de contratação

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 004/2024**  
Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 004/2024, de 26 de março de 2024, eu, Ahmad Issa, portador do CPF nº 444.766.809-25 e RG 3036412-0 SESP/PR, no uso de minhas atribuições, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de Dispensa de Licitação, corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - Senac**, CNPJ: 03.541.088/0040-53, no valor de R\$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais) Vera Cruz do Oeste, 26 de março de 2024.

Ahmad Issa  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2024**  
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 11/04/2024 às 09 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e regulamento previsto no Decreto Municipal 6.602/23, e demais legislações aplicáveis, objetivando o **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste**, nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2024 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**. O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.veracruz.pr.gov.br](http://www.veracruz.pr.gov.br) e demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 3237-8000 ou e-mail [licitacao@veracruz.pr.gov.br](mailto:licitacao@veracruz.pr.gov.br) ou [www.pregoeiro@pr.gov.br](mailto:www.pregoeiro@pr.gov.br) Vera Cruz do Oeste, 26 de março de 2024.

Kéli Fatima Trevisol  
Agente de contratação

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 031/2023**  
Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitas que será utilizado pela Secretaria de Viação e Obras, Transportes e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Saúde do município de Vera Cruz do Oeste – PR. Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 09 de junho de 2023, publicado em 19 de junho de 2023 no Diário Eletrônico e em 20 de junho de 2023 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data de 22 de junho de 2023.

Vera Cruz do Oeste, 22 de março de 2024.

Kéli Fatima Trevisol  
Pregoeira

CI1227926-E24 DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL  
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR**, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MEIOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **"ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Aquisição de veículos novos zero km, para o transporte sanitário - Programa Qualificação e Atenção Primária à Saúde - Resolução SESA 769/2019.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 265.260,38 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).  
**ORGAO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.  
**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)  
**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 12/04/2024 - 14h:00min.  
**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao@pmnl.com.br](mailto:licitacao@pmnl.com.br)  
**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 26 de março de 2024.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro  
Decreto nº 247/2023  
CI1227907-E24



# Faça a sua **Doação da Sorte** e dê esperança a quem mais precisa.

Ajude o UOPECCAN e concorra a sorteios.

**Você faz a diferença e todo mundo sai ganhando.**

**Doação da Sorte** é um produto criado em parceria pela Bens Seguradora e pela Icatu Seguros para apoiar o **Hospital do Câncer UOPECCAN**.



A partir de R\$ 5,00  
você já está ajudando  
e concorrendo!

## Veja como funciona:



Você faz a sua  
**Doação da Sorte.**



Parte da doação vai para  
o **Hospital UOPECCAN.**



E você já começa a concorrer  
a um **sorteio** que pode te dar  
um prêmio de até 10.000 vezes  
o valor da sua doação!

Use o QR Code  
e **saiba mais**

